

GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



8361751542023

Resquisa de Preços nº 20

Tipo, Especie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002688/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

20/04/2023 10:24:24

Requerente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (DESCARTÁVEL).

| | |
|----|----------|
| 01 | <i>R</i> |
|----|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|----------|----------|
| PROT. Nº | 02688 |
| Data: | 20/04/23 |
| Func.: | / |

OF/GAB/SMS/Nº. 436/2023

Sooretama-ES, 20 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. Prefeito Municipal Sooretama-ES

Assunto: Solicitação de empresa especializada para aquisição de Material Médico (Descartáveis)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a, que autorize ao Setor Competente a proceder com a contratação de **empresa especializada para aquisição de Material Médico (Descartáveis)**, que irá suprir as necessidades da população do município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde -SUS, mediante contrato, conforme segue descrição anexo termo de referência anexo (I).

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela aquisição de insumos para diabéticos com finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Se justifica tal solicitação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes diabéticos insulino dependentes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, visto que os materiais são essenciais nas ações de saúde, aprimorando assim o controle dos pacientes que sofre da patologia Diabetes, e desta forma dar aos usuários que necessitam deste controle um melhor atendimento.

Certo de que este terá acolhida de V.Ex.^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

| | |
|----|---|
| 02 | / |
|----|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|----|---------|
| 03 | Rel |
| Nº | Rubrica |

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo proceder com a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Médico (Descartáveis).

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela aquisição de insumos para diabéticos com finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Se justifica tal solicitação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes diabéticos insulino dependentes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, visto que os materiais são essenciais nas ações de saúde, aprimorando assim o controle dos pacientes que sofre da patologia Diabetes, e desta forma dar aos usuários que necessitam deste controle um melhor atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | QUANT |
|------|---|----------|--------|
| 01 | Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperometrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes; temperatura armazenamento: 5~25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto até o final da validade do produto, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: numero do lote e data de validade presentes nas embalagens; 100 (Cem) unidades de aparelhos no regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento | Unidade | 60.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|----|---------|
| 03 | RLY |
| Nº | Rubrica |

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo proceder com a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Médico (Descartáveis).

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela aquisição de insumos para diabéticos com finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Se justifica tal solicitação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes diabéticos insulino dependentes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, visto que os materiais são essenciais nas ações de saúde, aprimorando assim o controle dos pacientes que sofre da patologia Diabetes, e desta forma dar aos usuários que necessitam deste controle um melhor atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | QUANT |
|------|---|----------|--------|
| 01 | Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperometrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes; temperatura armazenamento: 5~25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto até o final da validade do produto, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: numero do lote e data de validade presentes nas embalagens; 100 (Cem) unidades de aparelhos no regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento | Unidade | 60.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | | | |
|----|---|---------|--------|
| | trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, baterias grátis para os glicosímetros.. | | |
| 02 | Lanceta; sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil, atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde; | Unidade | 60.000 |

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- 4.2 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).
- 4.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 4.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 4.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 4.6 OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 4.7 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 4.8 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 4.9 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 4.10 A presente Contratação/Aquisição, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 5.1 O contrato de fornecimento, oriundo da presente aquisição, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**.
- 5.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado de forma **PARCELAS MENSAIS**, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 5.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal;
 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais;
 - Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato, se solicitado.
- 5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.6 Quando for o caso, e, desde que solicitado formalmente ao contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a liberação para pagamento dos fornecimentos, ficará condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito legal que possa ser formalmente exigido pela secretaria de Saúde de Sooretama-ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

5.7. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

6.1 Por força da legislação em vigor, será nomeado o “SERVIDOR” pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, para atuar como responsável, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos conforme a contratação, que será designado mediante Portaria Interna.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 005001.1030100372.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
- 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSO: 15000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.
- FICHA Nº: 071

Sooretama – ES, 20 de abril de 2023.

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 24 de abril de 2023.

| | |
|----|---------|
| 05 | R |
| Nº | Rúbrica |

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2688/2023

Trata-se este processo de solicitação de contratação de empresa especializada para aquisição de material médico (descartáveis).

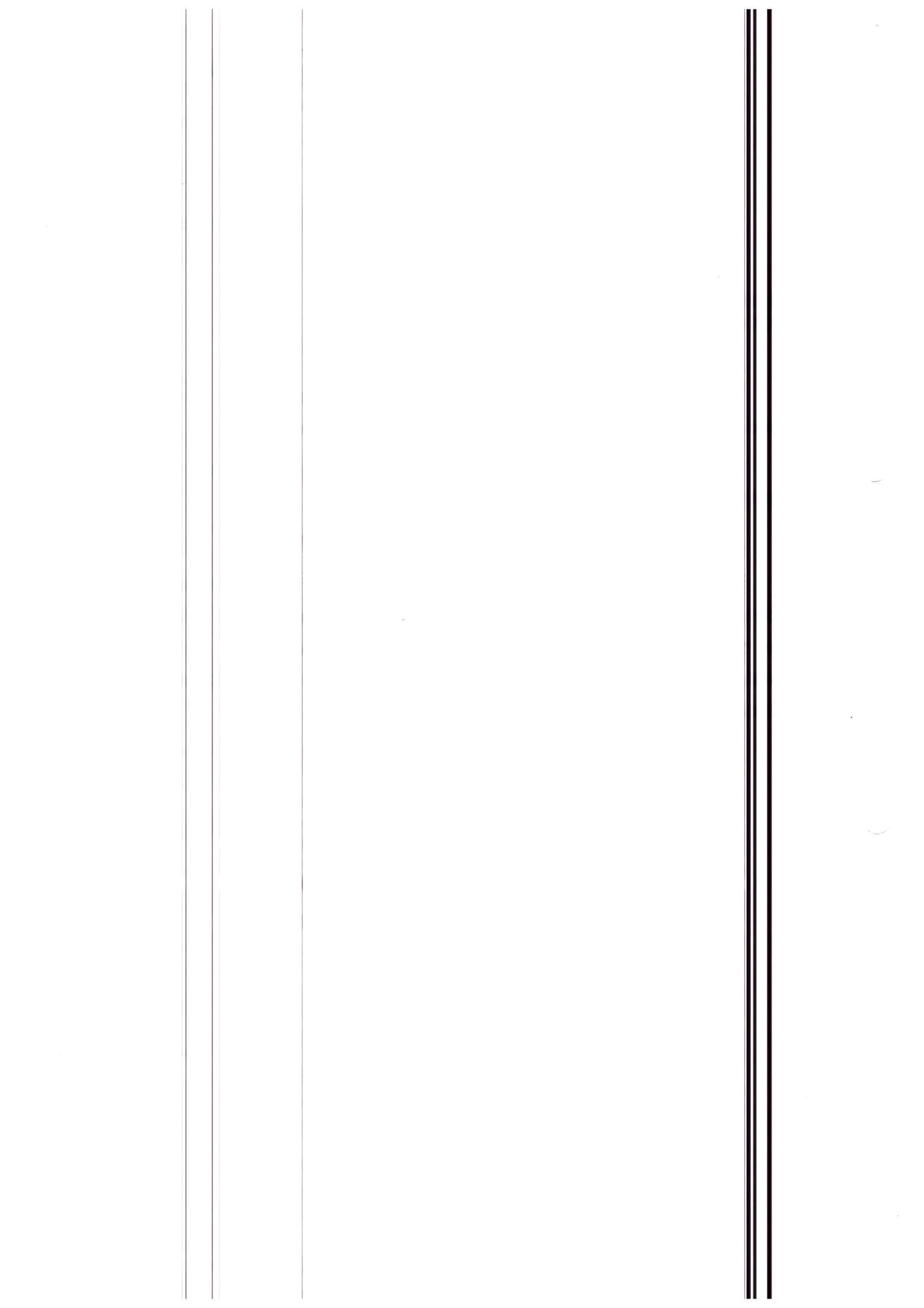
Considerando o ofício do Imo. Secretário Municipal de Saúde em fls. de nº 02 F-V

Considerando o termo de referência em fls. nº 03-04 F-V.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compra@sooretama.es.gov.br>
 <licitacao@stramedical.com.br>, <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopioli@hospidroga-es.com.br>, <farmaciamaagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciatrabRc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, celeste distribuidora Robson Charles Nascimento Beatriz Brumana Dental Oeste Daiane Mello gustavo hospidrogaMaxMedical CIRURGICAESTILO MayaraSantos <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br> <licitacao@stramedical.com.br>, <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopioli@hospidroga-es.com.br>, <farmaciamaagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciatrabRc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, celeste distribuidora Robson Charles Nascimento Beatriz Brumana Dental Oeste Daiane Mello gustavo hospidrogaMaxMedical CIRURGICAESTILO MayaraSantos <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br>, <vendas@masterdiagnostica.com.br>, <contato@testesdedroga.com.br>, <distribuidor@centernunes@gmail.com>, <eduardo.correa0533@gmail.com>, <ecrepresentacoes.es@gmail.com>, <menorprecos@gmail.com>, <eduardo.correa0533@gmail.com>

Cc: <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopioli@hospidroga-es.com.br>, <farmaciamaagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciatrabRc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, celeste distribuidora Robson Charles Nascimento Beatriz Brumana Dental Oeste Daiane Mello gustavo hospidrogaMaxMedical CIRURGICAESTILO MayaraSantos <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br>, <vendas@masterdiagnostica.com.br>, <contato@testesdedroga.com.br>, <distribuidor@centernunes@gmail.com>, <eduardo.correa0533@gmail.com>, <ecrepresentacoes.es@gmail.com>, <menorprecos@gmail.com>, <eduardo.correa0533@gmail.com>

Data: 26/04/2023 09:35



| | |
|----|---------|
| 06 | |
| Nº | Rubrica |

- Pedido de Orçamento.pdf (~8 KB)
- Tr. 2688-2023 - aquisição de material médico.pdf (~2.7 MB)

Bom Dia caro Fornecedor,

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **Re: RES: RES: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
 De: <compras@sooretama.es.gov.br>
 Para: Stefannie | Master Diagnostica. <vendas@masterdiagnostica.com.br>
 Data: 26/04/2023 13:40

//web

| | |
|----|------------------|
| 07 | <i>Stefannie</i> |
| Nº | Rubrica |

OK MUITO OBRIGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 26/04/2023 13:30, Stefannie | Master Diagnostica. escreveu:

Boa tarde,

Tudo bem?

Recebi o anexo, mas infelizmente não trabalhamos com esses materiais.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Agradecemos o seu contato.



MASTER
DIAGNÓSTICA



Utilize o QRCode para acessar
www.masterdiagnostica.com.br

Stefannie Souza
Auxiliar de Vendas

✉ vendas04@masterdiagnostica.com.br

☎ +55 (11) 2084-5454

☎ (11) 97386 - 9570

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 13:23

Para: Stefannie | Master Diagnostica. <vendas@masterdiagnostica.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Verifica por favor agora! acho que estamos tendo algum problema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 26/04/2023 13:28, Stefannie | Master Diagnostica. escreveu:

Não veio anexo novamente.


Qualquer dúvida estamos a disposição.

Agradecemos o seu contato.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações

| | |
|----|---|
| 08 |  |
| Nº | Rubrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

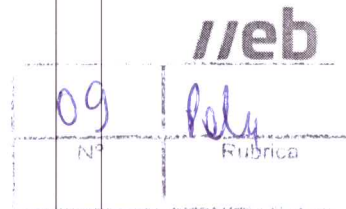
CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<distribuidoracenternunes@gmail.com>, <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopioli@hospidroga-es.com.br>, <farmaciademagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciabrc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br> <distribuidoracenternunes@gmail.com>, <farmaviva33@hotmail.com>,
Cco: <gustavopioli@hospidroga-es.com.br>, <farmaciademagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciabrc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br>, <contato@testesdedroga.com.br>, <eduardo.correia0533@gmail.com>, <menorprecoes@gmail.com>, <eclrepresentacoes.es@gmail.com>, <rafaelpezoni@hotmail.com>, <irmaosferrariibv@hotmail.com>

Data: 04/05/2023 10:39



- Pedido de Orçamento.pdf (~8 KB)
- Tr. 2688-2023 - Aquisição de material médico.pdf (~2.7 MB)

Bom Dia caro Fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
 De: Mayara Orsi <mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br>
 Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
 Cc: Gustavo Pioda <gustavopioda@hospidrogas-es.com.br>
 Data: 08/05/2023 14:59

web

- Pedido de Orçamento.pdf (~8 KB)

Boa tarde,

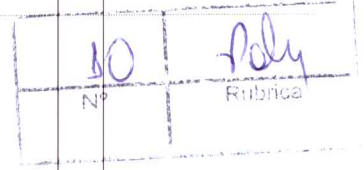
Segue pedido de orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

MAYARA ORSI

Análisa de Negócios
 Cel.: (27) 99910-3423
 E-mail: mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br

Rua Alton Rorões, 467
 Divina Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 • ☎ 3229 1000



From: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Sent: Thursday, May 4, 2023 3:39:58 PM

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia caro Fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
 De: Mayara Orsi <mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br>
 Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
 Cc: Gustavo Píol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
 Data: 08/05/2023 15:20

web

- Pedido de Orçamento SOORETAMA.pdf (~39 KB)

Boa tarde
 Perdão, encaminho o orçamento correto.

Atenciosamente.

| | |
|----|---------|
| 11 | Poliana |
| Nº | Rubrica |

MAYARA ORSI

Analista de Negócios
 Cel - 55 (27) 99910-3825
 E-mail mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br

Rua Akon Kardec, 967
 Distrito Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 • Fone 3229 1000



De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
 Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 15:04
 Para: Mayara Orsi <mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br>
 Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Olá boa tarde
 não sei qual o valor com valores o anexo, pode verificar por favor.
 Desde já agradeço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 08/05/2023 14:59, Mayara Orsi escreveu:

Boa tarde,
 Segue pedido de orçamento conforme solicitado.
 Atenciosamente,

MAYARA ORSI

Analista de Negócios
 Cel - 55 (27) 99910-3825
 E-mail mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br

Rua Akon Kardec, 967
 Distrito Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 • Fone 3229 1000



From: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
 Sent: Thursday, May 04, 2023 3:39:58 PM
 Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom Dia caro Fornecedor

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 12 | Poly |
| Nº | Rubrica |

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27)3229.1000

FAX: (27)3329.0976

| Cód | Ítem | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|---|-------|----|------------|---------------|---------------|
| 020786 | 00001 | TIRA REAGENTE GLICEMIA APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL; FAIXA MEDIÇÃO: 10-20 A 500-600 MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENAS E PARA MINIMIZAR AÇÃO DE SUBSTANCIAS INTERFERENTES; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 5-25 °C ; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS: 100 (CEM) UNIDADES DE APARELHOS NO REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DA SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO TRIMESTRALMENTE OU SEMESTRALMENTE, SOFTWARE PARA DEPURAÇÃO DE RESULTADOS DO APARELHO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, BATERIAS GRÁTIS PARA OS GLICOSMETROS. CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. | | UN | 60.000 | R\$ 0,75 | R\$ 45.000,00 |
| 021729 | 00002 | LANCETA SISTEMA DE PUNÇÃO ÚNICO USO, COM ATIVADOR ESTERNO TIPO T (mais ergonômico) PROFUNDIDADE DE 1,5mm DIÂMETRO: DA AGULHA 28g (0,36mm) ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA: SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 QUE IMPEDE A REUTILIZAÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E/OU CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: CAIXA COM 200 UNIDADES. | | UN | 60.000 | R\$ 0,35 | R\$21.000,00 |
| Total Geral | | | | | | R\$ 66.000,00 | |


Nome do Fornecedor:

HOSPIDOGAS
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Data: 08/05/2023

Carimbo e Assinatura da Empresa:


 HOSPIDOGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 CNPJ: 35.997.345/0001-46
 TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 33 | Polv |
| NP | Rubrica |

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

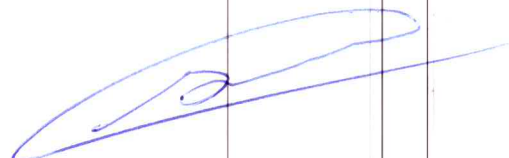
Tel. Contato (27) 27 996470910 FAX: (27) _____

| Cód | Ítem | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|--|-------|----|------------|-------------------|-------------|
| 020786 | 00001 | TIRAFREAGENTE GLICEMIA APLICACÃO: DETERMINACÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL; FAIXA MEDIÇÃO: 10-20 A 500-600 MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENAS E PARA MINIMIZAR ACÃO DE SUBSTANCIAS INTERFERENTES; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 5-25 °C ; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO: ROTULAGEM: NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS: 100 (CEM) UNIDADES DE APARELHOS NO REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DA SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITACÃO NO USO DO EQUIPAMENTO TRIMESTRALMENTE OU SEMESTRALMENTE, SOFTWARE PARA DEPURACÃO DE RESULTADOS DO APARELHO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICACÃO EMITIDO PELA ANVISA, BATERIAS GRÁTIS PARA OS GLICOSÍMETROS. CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. | | UN | 60.000 | 1,12 | 67.200,00 |
| 021729 | 00002 | LANCETA SISTEMA DE PUNÇÃO ÚNICO USO, COM ATIVADOR ESTERNO TIPO T (mais ergonômico) PROFUNDIDADE DE 1,5mm DIÂMETRO: DA AGULHA 28g (0,36mm) ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA: SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 QUE IMPEDE A REUTILIZACÃO, EVITANDO ACIDENTES E/OU CONTAMINACÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: CAIXA COM 200 UNIDADES. | | UN | 60.000 | 0,99 | 59.400,00 |
| Total Geral | | | | | | 126.600,00 | |

Nome do Fornecedor: FARMACIA Melhor Preço de Sooretama LTDA - ME Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 29.380.993/0001-56

Data: 10/05/2023


 29.380.993/0001-56
 Farmácia Melhor Preço de Sooretama
 Av. Vitor Bobbio, nº 281, Centro - Sooretama - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 13/2022

Ao primeiro dia do mês de março de 2023, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.73.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

| | |
|--|--------------------|
| Empresa: | CNPJ: |
| HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capote Valente, nº 771, Pinheiros, SP, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. SHIH MING CHI, paraguaio, RNE nº Y087171-P CIMCRE/CGPMAF, CPF nº 212.578.498-08, residente e domiciliado em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções. | 14.662.553/0003-52 |

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10 e nº 99/18, em conformidade com o processo nº 54184/22, de 03/10/2022, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2022, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes medicamentos:

| 157106 - HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA | | | | | | |
|---|---|---------|------------------------------------|----------|----------------|--------------|
| Lote 1 - Lote 1 | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | FMS - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO). INDICADO PARA USO DOMICILIAR E AMBULATORIAL, COM AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA NÃO SUPERIOR A 1 MICROLITRO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E CONFORME NECESSIDADE DA FUMSSAR, GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, TAMBÉM COM REGISTRO NA ANVISA, SOLUÇÕES CONTROLE E CABOS USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE O GLICOSÍMETRO E O COMPUTADOR. O GLICOSÍMETRO DEVERÁ EXIBIR O RESULTADO EM MG/DL, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600MG/DL, LEITURA DO TESTE EM ATÉ 10 SEGUNDOS E MEMÓRIA MÍNIMA DE 300 TESTES COM DATA E HORA. DEVE ATENDER A ISO 15197/2013. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE QUE OFEREÇA INTEGRAÇÃO EM REDE, EM PORTUGUÊS, E QUE PERMITA IMPORTAÇÃO DI-RETA DAS MEDIÇÕES A PARTIR DO GLICOSÍMETRO, COM EMISSÃO RELATÓRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO DE MEDIÇÕES, EXIBINDO GRÁFICOS E TA-BELAS. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ TROCAR OS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS, TROCAR AS PILHAS E DISPONIBILIZAR TREINAMENTOS PARA USO DO APARELHO E DO SOFTWARE, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A | UNIDADE | MATCH II GDH / OK BIOTECH CO., LTD | 450.000, | RS0,31 | RS139.500,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------|--|---------|--------------------------------|----------|----------|----|--------------|
| | EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESCARTE APROPRIADO DOS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS. | | | | | | |
| 2 | FMS - LANCETA DESCARTÁVEL. PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICEMIA CAPILAR; PONTAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS E ESTÉRIS; TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES; MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADORES; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32/05 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. | UNIDADE | LANCETA DE SEGURANÇA / PRÓPRIA | 50.000, | RS\$0,15 | | R\$7.500,00 |
| 3 | FMS - LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. PARA USO NO DOMICÍLIO DE USÁRIOS INSULINO-DEPENDENTE. | UNIDADE | LANCETA DE TWIST / PRÓPRIA | 350.000, | RS\$0,03 | | R\$10.500,00 |
| 4 | FMS - CANETA LANCETADORA TAMANHO UNIVERSAL COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO | UNIDADE | HH-XIII-T | 800, | RS\$2,30 | | R\$1.840,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | RS | 19.840,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de tiras de glicemia para uso domiciliar e ambulatorial e o fornecimento de aparelhos de glicosímetro em regime de Comodato, utilizados pelos usuários de Insulina do Sistema Único de Saúde do município de Santa Rosa, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 54184/22, visando atender as necessidades da CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga a CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10 e nº 99/18.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

35 Rely

- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- 3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.
- 5.2. As aquisições dos produtos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e demanda da Fumssar, mediante emissão de ordem de compra.
- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4. A empresa vencedora das tiras de glicemia deverá entregar à FUMSSAR, em regime de comodato, a quantidade mínima de 600 (seiscentos) aparelhos medidores de glicose (glicosímetro capilar) NOVOS compatíveis com as tiras reagentes no momento da entrega do primeiro pedido e o restante dos aparelhos na medida em que forem solicitados, até o limite de 800(oitocentos) aparelhos.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 15(quinze) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, em horário de expediente da Fumssar, **na Farmácia Municipal, Rua Boa Vista, 335, Centro, Santa Rosa – RS, 98780-066 (2º Andar)**
- 5.6. As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 5.7. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recebidos sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais. Deverá prestar os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, cumprir todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

5.10 Os materiais devem observar e atender aos termos, diretrizes e critérios técnicos estabelecidos pelo INMETRO, apresentando qualidade, e estando de acordo com a normativa da ABNT, de acordo com especificações e quantidades descritos no Anexo I.

5.11 Os Materiais entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.

5.12. Os produtos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Compras da Fumssar, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

5.13. Cada material será conferido, sendo que se não estiver em condições de uso, se for de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou se for entregue em desacordo com as especificações descritas no anexo I deste edital, deverá ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

5.13.1. O pagamento é vinculado à entrega e a conferência do material.

5.14. Não será recebido o material que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Seção de Material e Patrimônio.

5.15. Ocorrendo a situação descrita no item anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a Fumssar.

5.16. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital de licitação.

5.17. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

5.18. A execução dos serviços em desconformidade com as especificações previstas poderá resultar na aplicação as sanções estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

5.19 A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

6.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

6.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

6.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

6.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

6.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

6.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

6.8.1. O fornecedor/contratado deve estar ciente do Decreto Municipal nº 38 de 24 de Fevereiro de 2022 do Município de Santa Rosa/RS, o qual adotou a Decisão do STF – TESE FIXADA NO RE 1.273.453 E A IN RFB 1.234/2012 que determina a retenção de Imposto de Renda (IR) diretamente para o município/órgão do tomador de todas as contratações de bens e serviços, portanto deverá constar na Nota Fiscal emitida para a FUMSSAR a retenção do IR ou a isenção deste imposto bem como seu embasamento legal.

6.8.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.8.3. Empresas Optantes pelo simples nacional são dispensadas da retenção, isso está previsto no art. 4 da Instrução 1234, de 2012, e na instrução normativa 765, de 2007. (deverá constar no Documento Fiscal/Nota Fiscal).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

-16.019.0010.0303.0307.2465.3.3390.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - Tiras HCT

Cód. Red: 2524 - (Recurso Municipal 040)

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.4. **Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:**

- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.6. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

9.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

9.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

10.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) entregar medicamentos sem condições de uso/consumo, com prazo de validade vencido e/ou embalagem danificada, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações/quantidades solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- d) multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras E e F;
- f) multa de 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/informar dados cadastrais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do produto, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- g) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado) pelo cancelamento da ata de registro de preços, sem qualquer execução, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado);
- i) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar, pelo prazo de até 05 anos, e multa de até 15 % sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado), e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar o impedimento.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido na alínea “e” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério da Fumssar, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento (rescisão) unilateral da ata de registro de preços.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 5.158/14 e a Instrução Normativa Municipal nº 02/19.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o

caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

11.5. Caso a Fumssar determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7. As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

11.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas a CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

12.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

12.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 1º de março de 2023.

DELCIO
STEFAN:5017707905
3

Assinado de forma digital por
DELCIO STEFAN:50177079053
Dados: 2023.03.03 15:35:44
-03'00'

FUMSSAR

SHIH MING
CHI:21257849808

Assinado de forma digital por
SHIH MING CHI:21257849808
Dados: 2023.03.03 10:03:03'00'

HMD Brasil Com. Imp. Exp. e Repres.

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

38

fdf



Relatório de Licitação: Processo. 2688/2023 - Aquisição de material médico

Pesquisa realizada entre 02/05/2023 15:53:10 e 08/05/2023 15:39:21

Relatório gerado no dia 17/05/2023 15:53:01 (IP: 187.60.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

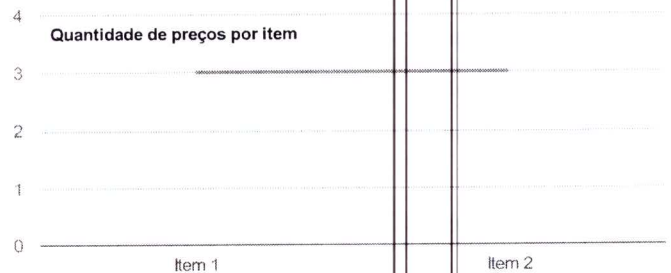
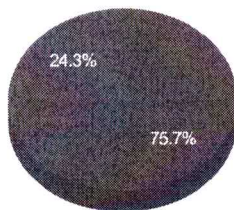
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---------------------------|--------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) TIRA REAGENTE GLUCEMIA | 3 | 60.000 Unidades | R\$ 0,87 (un) | - | R\$ 0,87 | R\$ 52.200,00 |
| 2) LANCETA | 3 | 60.000 Unidades | R\$ 0,28 (un) | - | R\$ 0,28 | R\$ 16.800,00 |

Valor Global: R\$ 69.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) TIRA REAGENTE.
- 2) LANCETA



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/05/2023 15:53:01 (IP: 187.60.164.38)

Código de Validação: e1oFPFXta%2fQh5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8uQ3hSwNh6P4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.banco.deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e1oFPFXta%252fQh5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8uQ3hSwNh6P4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 1: TIRA REAGENTE GLICEMIA

Preço Estimado: R\$ 0,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,87

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 60.000 Unidades | TIRA REAGENTE GLICEMIA APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRES CO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL; FAIXA MEDIÇÃO: 10~20 A 500~800 MG/ DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMÉTRICA POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENAS E PARA MIN IMIZAR AÇÃO DE SUBSTANCIAS INTERFERENTES; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 5~25 °C ; EMBALAGEM: EMBALAD O INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO:ROTULAGEM:NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS: 100 (CEM) UNIDADES DE APARELHOS NO REGIME DE COMO DATO,PROFISSIONAL DA SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO TRIMES TRAMENTE OU SEMESTRALMENTE,SOFTWARE PARA DEPUAÇÃO DE RESULTADOS DO APARELHO EM PORTUGUES E CE RTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, BATERIAS GRÁTIS PARA OS GLICOSÍMETROS.CAI XAS COM 50 UNIDADES CADA. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,88

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS | Data: 22/08/2022 09:00 |
| Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares comuns para o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO QUALQUER METODOLOGIA ENZIMÁTICA DE GLICOSE, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA E/OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 500MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. APRESENTAÇÃO EM TIRAS EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE COM CESSAÇÃO EM COMODATO GRATUITO DE 60 APARELHOS. | SRP: SIM |
| CatMat: 339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | Identificação: NºPregão:16320227 UASG:120195 |
| | Lote/Item: /37 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1.500 |
| | Unidade: UNIDADE 0,00 |
| | UF: RJ |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 03.828.079/0001-31 *VENCEDOR* | SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | R\$ 0,44 |

Marca: MEDLEVENSOHN
Fabricante: MEDLEVENSOHN
Modelo: UNIDADE

Nome de Contato: Andre
Telefone: (21) 2473-4896
Email: sicaflafarma@gmail.com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 40.600.760/0001-54 | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | R\$ 0,48 |

Marca: MEDLEVENSOHN
Fabricante: MEDLEVENSOHN
Modelo: NACIONAL

Nome de Contato: Elizete
Telefone: (21) 97977-5751
Email: lemanmedicamentos@gmail.com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 23.548.642/0001-25 | SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA | R\$ 1,28 |

Marca: Medlevensohn Com
Fabricante: ACON BIOTECH
Modelo: Tira Reagente Teste Glicose

Nome de Contato: DANIEL
Telefone: (21) 96414-4338
Email: surgical_med@ahco.com.br



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------------|
| 06.888.658/0001-68 | AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 1,31 |
| Marca: GLICCOMED Fabricante: GLICCOMED Modelo: GLICCOMED | | |
| Nome de Contato: NAYANE Telefone: (21) 3488-9638 | | Email: cotacoes.ajb@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,82
 Inc. II Art. 5º da L. N 65 de 07 de Julho de 2021

| | | | |
|------------|---|----------------|--|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | Data: | 29/08/2022 00:00 |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA | Modalidade: | CONVITE |
| Descrição: | TIRA REAGENTE SUPORTE PLASTICIA P/GLICEMIA - TIRA REAGENTE SUPORTE PLASTICIA P/GLICEMIA | SRP: | NÃO |
| | | Identificação: | 00019122 |
| | | Lote/Item: | 1/1 |
| | | Ata: | N/A |
| | | Fonte: | www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/ |
| | | Quantidade: | 200,000 |
| | | Unidade: | UN |
| | | UF: | SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| 43.887.541/0001-12 | GHM HOSPITALAR LTDA | R\$ 0,82 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (17) 9968-6779 | | Email: ghm.hospitalar@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,90
 Inc. II Art. 5º da L. N 65 de 07 de Julho de 2021

| | | | |
|------------|---|----------------|---|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP | Data: | 22/07/2022 00:00 |
| Objeto: | AQUISIÇÕES DE INSUMOS E NUTRIÇÃO, LANCETAS E TIRAS DE DEXTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTINAS NO ANEXO I. | Modalidade: | Pregão |
| Descrição: | TIRA REAGENTE P/ AFERIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR, USO DOMICILIAR, PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR POR - TIRA REAGENTE P/ AFERIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR, USO DOMICILIAR, PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR POR | SRP: | NÃO |
| | | Identificação: | 6532022 |
| | | Lote/Item: | 1/6 |
| | | Ata: | N/A |
| | | Fonte: | 18.229.20487/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 |
| | | Quantidade: | 50,000 |
| | | Unidade: | LA |
| | | UF: | SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---------------------------------------|-------------------------|
| 58.050.444/0001-11 | DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 0,89 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado | | |



| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 16.752.682/0001-29 | LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R\$ 0,90 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: | | Email: |
| (43) 3305-8700 / (43) 8853-5026 | | fiscal5@ellittedo.com.br |

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 04.063.331/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA | R\$ 0,99 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| SERGIO | (19) 3533-7000 | uniao@cirurgiciuniao.com.br |

Item 2: LANCETA

Preço Estimado: R\$ 0,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 60.000 Unidades | LANCETA SISTEMA DE PUNÇÃO ÚNICO USO, COM ATIVADOR ESTERNO TIPO T (mais ergonômico) PROFUNDIDADE DE 1,5 mm DIÂMETRO: DA AGULHA 28g (0,36mm) ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA; SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 QUE IMPEDE A REUTILIZAÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E/OU CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: CAIXA COM 200 UNIDADES | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,40
inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO | Data: 01/12/2022 13:29 |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| RIBEIRÃO PRETO | SRP: NÃO |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E ENFERMAGEM | Identificação: OC: 090129000120220C00071 |
| Descrição: LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL, DESCA - LANCETA, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO, POLÍMERO PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL, DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMATICO DA LANCETA, RETRATIL, FACIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, AGULHA CALIBRE 21 G A 28 G E PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,00 MM, PROTETOR PLASTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE. ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO DIGITAL, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 UNIDADES. INSTRUCOES DE USO EM PORTUGUES IMPRESSA NA CAIXA OU BULA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | Lote/Item: 1/24 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.bec.sp.gov.br |
| | Quantidade: 1.000 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: SP |

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 31.498.120/0001-94 | BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 0,16 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: MEDIX | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| Fernanda | (16) 3987-4500 | licitacoes@bellamed.com.br |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|----------------------------------|
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 0,17 |
| Marca: Bioness | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (16) 3519-3170 | Email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br | |
| 29.700.587/0001-23 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R\$ 0,39 |
| Marca: UNIMED | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Nome de Contato: IRENE | Telefone: (43) 3152-8902 | Email: prioritta.saude@gmail.com |
| 18.901.877/0001-19 | CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 0,40 |
| Marca: MEDIX | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (15) 3031-0308 | Email: chlsaude@gmail.com | |
| 00.647.933/0001-64 | MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. | R\$ 0,50 |
| Marca: PORTURA | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (11) 2084-5454 | Email: vendas@masterdiagnostica.com.br | |
| 35.379.987/0001-81 | PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI | R\$ 0,60 |
| Marca: LABOR IMPORT | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (16) 3987-2376 | Email: comercial01@imedmedical.com.br | |
| 28.933.303/0001-07 | INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. | R\$ 20,00 |
| Marca: UNIMED | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (16) 3252-9372 | Email: inspiredistribuidora@gmail.com | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 0,20 |
| Inc. II Art. 5º P.º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021 | | |

20 July



Órgão: HOSP. REGIONAL DE ASSIS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Descrição: LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL, DESCA - LANCETA, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO, POLÍMERO PLÁSTICO RÍGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL, DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMÁTICO DA LANCETA, RETRÁTIL, FÁCIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, AGULHA CALIBRE 21 G A 28 G E PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,00 MM, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO DIGITAL, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 UNIDADES. INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS IMPRESSA NA CAIXA OU BULA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Data: 25/11/2022 15:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 09012100/01/2022OC00323

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|--|
| 30.321.489/0001-64 *VENCEDOR* | DIAGLOG SOLUCOES PARA DIAGNOSTICOS LTDA | R\$ 0,11 |
| Marca: Unimed 28G Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: Jessica | Telefone: (18) 3322-4211 | Email: comercial@diaglog.com.br |
| 02.248.312/0001-44 | CEPALAB LABORATORIOS LTDA | R\$ 0,11 |
| Marca: marca própria Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (31) 3486-1771 | | Email: licitacao@cepelab.com.br |
| 46.962.122/0003-21 | QQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | R\$ 0,12 |
| Marca: UNIQMED/LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM AZUL Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (19) 3738-3800 | | Email: joel@centroquimicoocampinas.com.br |
| 01.854.654/0001-48 | PONTUAL COMERCIAL EIRELI | R\$ 0,13 |
| Marca: BIOMASS Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (11) 3663-1915 | | Email: legal@notaricostabl.com.br |
| 41.098.601/0001-66 | MC FARMA LTDA | R\$ 0,13 |
| Marca: GLUCOLEADER HU/LANCETA DE SEGURANÇA Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: Drielly Cristine | Telefone: (48) 3995-0144 | Email: licitacao@mcfarmamed.com.br |
| 31.498.120/0001-94 | BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 0,14 |
| Marca: Medix Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: Fernanda | Telefone: (16) 3987-4500 | Email: licitacoes@bellamed.com.br |
| 64.533.797/0001-75 | VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | R\$ 0,16 |
| Marca: INJEX Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (17) 3305-0230 | | Email: societario@balanato.com.br |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 03.951.140/0001-33 | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R\$ 0,23 |
| Marca: MED SAFE Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: JAQUELINE Telefone: (11) 2621-8884 Email: depauli@terra.com.br | | |
| 04.063.931/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA | R\$ 0,25 |
| Marca: MED LEVENSHON Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: SERGIO Telefone: (19) 3533-7000 Email: uniao@cirurgicauniao.com.br | | |
| 35.379.987/0001-81 | PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI | R\$ 0,28 |
| Marca: BIOCASS Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (16) 3997-2876 Email: comercial01@imedmedical.com.br | | |
| 78.742.491/0001-33 | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | R\$ 0,32 |
| Marca: STERILANCE Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: HERMES Telefone: (41) 2108-4545 Email: licitacao1@joamed.com.br | | |
| 17.756.574/0001-97 | MANZATOS FARMA EIRELI | R\$ 0,57 |
| Marca: DEECARPACK Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (17) 3221-4198 Email: rogerio@rcacontabil.com.br | | |
| 12.420.164/0001-57 | CM HOSPITALAR S.A. | R\$ 0,99 |
| Marca: BD Microtainer Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: ANDERSON MANOEL Telefone: (47) 3321-8000 Email: anderson.m@mafrahospitalar.com.br | | |
| 28.933.805/0001-07 | INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. | R\$ 5,00 |
| Marca: UNIQMED Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (16) 3252-9812 Email: inspiredistribuidora@gmail.com | | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i> | | R\$ 0,24 |



Órgão: HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMISSÃO

Data: 31/08/2022 07:47
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Identificação: OC: 0901180000120220C00123

Descrição: LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL, DESCA - LANCETA, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO, POLÍMERO PLÁSTICO RÍGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, BOM CORTE. FORMATO FUNCIONAL, DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMÁTICO DA LANCETA, RETRÁTIL, FÁCIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, AGULHA CALIBRE 21 G A 28 G E PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,00 MM, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO DIGITAL, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 UNIDADES, INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS IMPRESSA NA CAIXA OU BULA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDADE

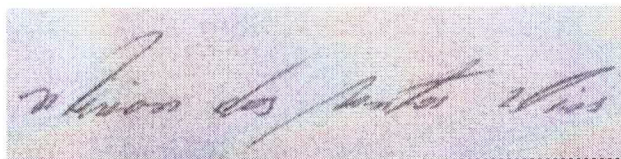
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|---|
| 41.098.601/0001-66 *VENCEDOR* | MC FARMA LTDA | R\$ 0,12 |
| Marca: GLUCOLEADER HU/LANCETA DE SEGURANÇA Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: Drielly Cristine | Telefone: (48) 3995-0144 | Email: licitacao@mcfarmamed.com.br |
| 30.322.475/0001-65 | DOCTORMED COMERCIAL EIRELI | R\$ 0,14 |
| Marca: lancetas de segurança biomass Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: Jailson | Telefone: (11) 4552-6272 | Email: vendas1@doctormedical.com.br |
| 04.063.331/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA | R\$ 0,15 |
| Marca: MEDLEVENSONH Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: SERGIO | Telefone: (19) 3533-7000 | Email: uniaoc@cirurgicuniaoc.com.br |
| 61.418.042/0001-31 | CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | R\$ 0,16 |
| Marca: WILTEX/REF: 12-2118 Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Telefone: (11) 4152-0256 | | Email: imobilizado@cf-fernandes.com.br |
| 03.951.140/0001-33 | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R\$ 0,17 |
| Marca: MEDISAFE Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: JAQUELINE | Telefone: (11) 2621-8884 | Email: depaulic@terra.com.br |
| 29.700.587/0001-23 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R\$ 0,23 |
| Marca: UNIOMED Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Nome de Contato: IRENE | Telefone: (43) 3152-8902 | Email: prioritita.saude@gmail.com |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|--|
| 59.403.410/0001-26 | INTERJET COMERCIAL EIRELI | R\$ 0,24 |
| Marca: DESARPACK - 600101 | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (11) 5632-4500 | | Email: contato@interjet.com.br |
| 35.379.987/0001-81 | PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI | R\$ 0,25 |
| Marca: STOMILANCE | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (16) 3987-2576 | | Email: comercial01@imedmedical.com.br |
| 01.854.654/0001-45 | PONTUAL COMERCIAL EIRELI | R\$ 0,40 |
| Marca: BICOMASS | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (11) 3668-1975 | | Email: legal@notariocontabil.com.br |
| 12.420.164/0001-57 | CM HOSPITALAR S.A. | R\$ 0,99 |
| Marca: BD Microtainer® | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Nome de Contato: ANDERSON MANOEL | Telefone: (47) 3321-8000 | Email: anderson.m@mafrahospitalar.com.br |
| 28.933.809/0001-07 | INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. | R\$ 5,00 |
| Marca: UNIMED | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Telefone: (16) 3252-9012 | | Email: inspiredistribuidora@gmail.com |
| 32.737.279/0001-87 | NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.000.000,00 |
| Marca: NN MK.6985_YAZQ-69 | Fabricante: Fabricante não informado | |
| Nome de Contato: Alreo Saldanha | Telefone: (16) 3419-5912 | Email: cotacao@noemmedical.com.br |

22 July



Assinatura
Mirian dos Santos Dias 17/05/2023





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|---|---|
| 1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br | Data: 10/01/2023 11:43:21 Acessar a fonte aqui |
| 2 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/ | Data: 24/02/2023 14:09:31 Acessar a fonte aqui |
| 3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br | Data: 27/01/2023 15:37:55 Acessar a fonte aqui |
| 4 - Prefeitura Municipal de Emilianoópolis/SP 18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 | Data: 28/09/2022 17:06:27 Acessar a fonte aqui |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23 Pdey

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/07/1990 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO R ALAN KARDEC | NÚMERO 467 | COMPLEMENTO LOTE 162 QUADRA023 |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------------|

| | | | |
|-------------------|--|-------------------------|----------|
| CEP 29.107-240 | BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO | MUNICÍPIO VILA VELHA | UF ES |
|-------------------|--|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR | TELEFONE (27) 3229-1000 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 16:58:00 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24 July

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.380.993/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/01/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL FARMACIA MENOIR PRECO DE SOORETAMA LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA MENOIR PRECO | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|
| LÓGRADOURO AV VISTA ALEGRE | NÚMERO 95 | COMPLEMENTO LOJA 3 |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP 29.927-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOORETAMA | UF ES |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (27) 9809-7593/ (27) 9728-3650 |
|---------------------|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 16:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

| |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |
| 4º Lugar |

18/05/2023 16:47:20

26

Rdy

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

27 Rdy

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

18/05/2023 16:48:24

Pesquisa de Preços Nº 000020/2023 - 11/05/2023 - Processo Nº /2023

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00020186 | <p>TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenas e para minimizar ação de substancias interferentes; temperatura armazenamento: 5~25 °c ; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto, até o final da validade do produto, em material que garanta a integridade do produto:rotulagem:numero do lote e data de validade presentes nas embalagens: 100 (cem) unidades de aparelhos no regime de comodato,profissional da saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento trimestramente ou semestralmente,software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa, baterias grátis para os glicosímetros.</p> | UN | 60.000,00 | 0,760 | 45.600,00 |
| 00002 | | 00021129 | <p>LANCETA sistema de punção único uso, com ativador externo tipo t (mais ergonômico) profundidade de 1,5mm diâmetro: da agulha 28g (0,36mm) esterilizadas por radiação gama: sistema de segurança retrátil, atendendo as exigências da nr-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde.</p> | UN | 60.000,00 | 0,440 | 26.400,00 |
| | | | | | | | 72.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

| Nº | RÚBRICA |
|----|---------|
| 28 | 71 |

Sooretama-ES, 23 de Maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº. 02688/2023

Os autos vem a este setor, sendo encaminhado pelo Exmo. Prefeito as fls. 09 para dar início as cotações, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos para diabéticos, com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a área técnica da secretaria envolvida efetuar a necessária análise quanto aos preços cotados.

Considerando as pesquisas de mercado as fls. 06-22, em que foram utilizado a consulta junto a potenciais fornecedores via e-mail, ARP de outro órgão e ainda a Pesquisa no Banco de Preços, segue Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples, conforme fls. 25-27, para amplo conhecimento e demais providências que se achar necessárias.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Firmando com estima e consideração.

MIRIAN DOS SANTOS DIAS

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023



29 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

A SEMSUGEC

PROCESSO N° 2688/2023

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E LANCETAS

Verificamos a necessidade de revisão a 1º retificação ao termo de referência (fls 02-04), e assim a retificação e adequação do mesmo, no que diz respeito:

1. Alteração nas descrições do Termo Objeto, item 1;
2. Complementação da justificativa, item 2;
3. Complementação das especificação do objeto, item 3;
4. Inclusão do item 8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
5. Inclusão do item 9 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO;
6. Inclusão do item 10 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS;

Fica retificado apenas os itens supracitados acima. As demais informações permanecem inalteradas.

Sendo assim, peço que o setor de cotação proceda com nova pesquisa de mercado, porém não havendo necessidade que refaça nova média de mercado.

Sooretama-ES, 29 de maio de 2023.

Respeitosamente.



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.



304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
1ª Retificação

1. OBJETO

1.1. O objetivo desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na Planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se dá pela aquisição de insumos para diabéticos com finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Se justifica tal solicitação face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes diabéticos insulino dependentes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, visto que os materiais são essenciais nas ações de saúde, aprimorando assim o controle dos pacientes que sofre da patologia Diabetes, e desta forma dar aos usuários que necessitam deste controle um melhor atendimento.

2.3. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

2.4. Na CF em seu Art. 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

2.5. A aquisição justifica-se, visto que os materiais são essenciais nas ações de saúde, aprimorando assim o controle dos pacientes que sofre da patologia Diabetes, e desta forma dar aos usuários que necessitam deste controle proporcionando um melhor atendimento.

2.6. A aquisição dos itens faz-se pelos motivos de continuidade dos serviços, em face da última aquisição realizada por sistema de registro de preços, que utilizara todo o saldo. De forma preventiva para que não haja escassez dos estoques médios e



31 +

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

unidades de atendimento, o que poderá acarretar prejuízos no atendimento, faz-se necessário a aquisição dos referidos itens e/ou insumos.

2.7. Observa-se, também, que a aquisição dos materiais auxiliará na expansão da rede instalada e na melhoria da qualidade do serviço ofertado. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.8. Das quantidades: Tendo em vista o levantamento realizado pelos responsáveis dos setores que controlam o atendimento aos pacientes que utilizam os materiais, as quantidades são previstas para um período de 12 (doze) meses de consumo por usuário, com uma margem de possível aumento de portadores da Diabetes.

2.9. Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Lancetas, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

- A) A imperiosa necessidade da funcionalidade do Sistema Único de Saúde de nosso município;
- B) Disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde de Maratáizes um melhor controle da Diabetes;
- C) Corroborar com o tratamento dos pacientes que necessitam do controle da Diabetes

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | QUANT |
|------|--|----------|---------|
| 01 | Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes como analgésicos , antitérmicos e drogas vasoativas; com faixa de hematócrito de 20 a 70%(aceitando-se 1% acima ou abaixo da faixa) temperatura armazenamento: 5~25 °C; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto até o final da validade do produto(a mesma impressa na embalagem), em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; 1000 (Um mil) unidades de aparelhos no regime de comodato, sem ônus para o Município, profissional de saúde | Unidade | 100.000 |



32 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | | | |
|----|--|---------|---------|
| | <p>responsável por treinamento e capacitação presencial e in loco uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, baterias grátis para os glicosímetros. Embalagens com 50 unidades cada. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS ENQUANTO HOUVER FITAS DISPONÍVEIS NO ESTOQUE.</p> | | |
| 02 | <p>Lanceta; sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil, atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde; CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.</p> | Unidade | 100.000 |

3.1 Os limites quantitativos indicados na tabela do item 3, são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

4. LOCAL DE FORNECIMENTO, FORMA, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 4.1 A Contratada deverá realizar a entrega **Parcelada** dos objetos, mediante Autorização de Fornecimento, em **prazo máximo de 15 (quinze)** dias após seu recebimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 Contratada deverá entregar os objetos desta licitação diretamente na **Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde**. Ficará sob a responsabilidade da Contratada a entrega e o descarregamento dos materiais, no local determinado por esta pasta.
- 4.3 A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 4.5 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 4.6 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 4.7 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 4.8 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 4.9 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 4.10 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 4.11 Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.
- 4.12 O quantitativo a ser adquirido está dentro da estimativa de consumo e utilização, conforme preconizado no Art. 15º § 7º, II da Lei Federal Nº. 8.666/1993. Observar rigorosamente as características especificadas.
- 4.13 A presente Contratação/Aquisição, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado de forma PARCELADA, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.



34 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 5.2 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 5.3 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato, se solicitado.
- 5.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.6. Quando for o caso, e, desde que solicitado formalmente ao contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a liberação para pagamento dos fornecimentos, ficará condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito legal que possa ser formalmente exigido pela secretaria de Saúde de Sooretama-ES.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **do tipo menor preço por item**, com busca da proposta mais vantajosa para o município, valendo ressaltar, entretanto, que a vantagem propalada, alia preço e qualidade dos serviços. Considerando, para tanto, as **disposições da Lei 10.520/2002**, principalmente as previstas no Art. 4º, Inciso VIII, IX e X.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha apresentada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Expressam-se, também, através da planilha anexa e deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.



35/duyio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

8.2. A licitante deverá apresentar o Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em conformidade com a Lei 6360/1976.

8.3. A licitante deverá apresentar o Registro na ANVISA. Quando à distribuição de lotes, a Secretaria Municipal de Saúde aponta para a distribuição de lotes por item, de forma a acolher a melhor proposta de mercado para cada elemento constante do certame. As especificações técnicas de todos os itens que constituem o objeto encontram-se na planilha anexa, bem como quantitativos, valores unitários, recurso e valor total deste pedido.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde a quem competirá a velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências das exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

9.3. A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado (art.67º da Lei Federal Nº 8.666/1993).

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

9.5. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que impostos a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Será direito da Secretaria Municipal de Saúde recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal N. 8.666/1993.



36 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

10.1. A entrega será realizada na Farmácia Básica Municipal situado na Rua Vitório Bobbio, nº.148 – Bairro Centro – Sooretama/ES, Cep: 29927-000. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias e deverá ser obedecido independentemente da quantidade solicitada. A licitante vencedora não poderá postergar a entrega visando aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

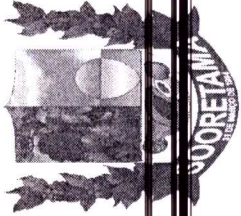
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ~~005001.1030100372.109~~ –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
- ~~33903000000~~ – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSO: **150000150000** – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS.
- FICHA Nº: **071**

Sooretama – ES, 29 de maio de 2023.



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

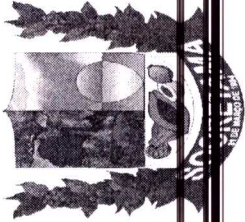
| LEGENDA | |
|----------|--|
| 1º Lugar | |
| 2º Lugar | |
| 3º Lugar | |
| 4º Lugar | |
| 5º Lugar | |

07/06/2023 16:04:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 31/05/2023 - Processo Nº /2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | CONTRATO / ARP | | COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | BANCO DE PREÇOS | | FARMÁCIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA. | |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------------|-----------|--|-----------|-----------------|-----------|---|------------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 | | 00020786 | TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes como analgésicos, antitérmicos e drogas vasoativas; com faixa de hematócrito de 20 a 70% (aceitando-se 1% acima ou abaixo da faixa) temperatura armazenamento: 5~25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto até o final da validade do produto(a mesma impressa na embalagem), em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; 1000 (um mil) unidades de aparelhos no regime de comodato, sem ônus para o município, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação presencial e in locono uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa, baterias grátis para os glicosímetros. embalagens com 50 unidades cada. deverão ser fornecidos os conjuntos (glicosímetros e baterias), no ato da entrega das filias, em regime de comodato e treinamento prévio para os usuários. sempre que houver problemas no funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos enquanto houver | UN | 100.000,00 | 0,310 | 31.000,00 | 0,750 | 75.000,00 | 0,870 | 87.000,00 | 1,200 | 120.000,00 |

37/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------|--|
| 1º Lugar | |
| 2º Lugar | |
| 3º Lugar | |
| 4º Lugar | |
| 5º Lugar | |

07/06/2023 16:04:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 31/05/2023 - Processo Nº /2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | CONTRATO / ARP | | COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | BANCO DE PREÇOS | | FARMÁCIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA. | |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------------|-----------|--|------------|-----------------|------------|---|------------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00002 | | 00021729 | fitas disponíveis no estoque. LANCETA sistema de punção único uso, com ativador externo tipo t (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil, atendendo as exigências da nr-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde; caixa contendo 200 unidades. | UN | 100.000,00 | 0,150 | 15.000,00 | 0,350 | 35.000,00 | 0,280 | 28.000,00 | 0,990 | 99.000,00 |
| | | | | | | | 46.000,00 | | 110.000,00 | | 115.000,00 | | 219.000,00 |
| | | | | | | | 46.000,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

[Handwritten signature]

38/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

07/06/2023 16:03:20

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 31/05/2023 - Processo Nº /2023

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 0001 | | 0002-786 | <p>TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes como analgésicos , antitérmicos e drogas vasoativas; com faixa de hematócrito de 20 a 70%(aceitando-se 1% acima ou abaixo da faixa) temperatura armazenamento: 5~25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto até o final da validade do produto(a mesma impressa na embalagem), em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; 1000 (um mil) unidades de aparelhos no regime de comodato, sem ônus para o município, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação presencial e in locono uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa, baterias grátis para os glicosímetros. embalagens com 50 unidades cada. deverão ser fornecidos os conjuntos (glicosímetros e baterias), no ato da entrega das fitas, em regime de comodato e treinamento prévio para os usuários. sempre que houver problemas no funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos enquanto houver fitas disponíveis no estoque.</p> | UN | 100.000,00 | 0,780 | 78.000,00 |
| 0002 | | 0002-729 | <p>LANCETA sistema de punção único uso, com ativador externo tipo t (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil, atendendo as exigências da nr-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde; caixa contendo 200 unidades.</p> | UN | 100.000,00 | 0,440 | 44.000,00 |
| | | | | | | | 122.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

| Nº | RÚBRICA |
|----|---------|
| 48 | 27 |

Sooretama-ES, 09 de Junho de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº. 02688/2023

Os autos retorna a este setor após a 1ª retificação ao Termo de Referência as fls. 29 - 36, sendo enviado pela Ilma. Secretária para que se necessário seja feita novas pesquisas de mercado, porém não havendo necessidade que refaça nova média de mercado.

Resalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a área técnica da secretaria envolvida efetuar a necessária análise quanto aos preços cotados.

Considerando que houve apenas a alteração no quantitativo dos itens que se pretende adquirir, este setor de orçamento replanilhou e gerou nova média de mercado utilizando os preços coletados anteriormente.

Diante do exposto, segue Quadro comparativo de Preços Simples e Preço Médio da Proposta de Preços Simples, conforme fls. 37 - 39, para amplo conhecimento e demais providências que se achar necessárias.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Firmando com estima e consideração.

MIRIAN DOS SANTOS DIAS

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023



| | |
|----|---------|
| | |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

- Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Da Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Desta forma, considerando os valores orçados conforme mapa de cotação fls. 37-38 e a forma de contratação, sendo está o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Da Dotação Orçamentária

- Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|---|--|---|-------|
| 000005001.1030100372.109 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica | 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO | 150000150000- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE. | Nº 71 |

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados ao **Setor Contábil** para certificação da dotação orçamentária, conforme citada acima, e direcionado à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Sooretama-ES, 09 de junho de 2023

Respeitosamente,


IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023



| | |
|----|---------|
| 21 | f |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

AO GABINETE,

Processos Nº. 2688/2023

Trata-se de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (DESCARTÁVEL)**.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 40, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os itens pretendidos conforme termo de referência são de extrema importância para atender as cláusulas estabelecidas em contrato, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGAÇÃO PRESENCIAL.**

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se na Lei 8666/1993, e suas alterações.

Da Forma Execução/Fornecimento:

1. O prazo limite para início da execução do fornecimento será **de 10 (dez) dias**, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde e recebida pelo Vencedor.
2. O objeto deverá ser entregue **de forma parcelada**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
3. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

Do Contrato:

- O presente Contrato terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



| | | |
|----|--|---------|
| | | |
| Nº | | Rúbrica |

Sooretama/ES, 19 de junho de 2023.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº. 2688/2023

CONSIDERANDO:

- a) Trata-se este processo de solicitação de contratação de empresa especializada para aquisição de material médico (descartável).
- b) Que o pedido é para eventual e futura aquisição, ou seja, sob SRP – Sistema de Registro de Preços;
- c) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, dispensa-se nessa fase, a indicação nos autos de dotação orçamentária, conforme regulamento e dispositivo legal sobre a matéria;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os “itens” a serem licitados, conforme cotação anexo a fls. nº39;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei até dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem tais como, o decreto 7892 e a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos ao Setor contábil para conhecimento da dotação apresentada nos autos, em seguida à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

| | |
|----|---------|
| 13 | |
| Nº | Rubrica |

DESPACHO

Processo nº 002688/2023

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos;

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico (descartável).

Considerando a solicitação do Gabinete do Prefeito, verifica-se a correta indicação da dotação orçamentária apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo, em fase anterior a assinatura do contrato (ou documento equiparado), ser remetido novamente a este setor para a verificação do saldo orçamentário, tendo vista, tratar-se de SRP - Sistemas de Registros de Preços.

Sooretama/ES, 22 de junho de 2023

Atenciosamente;

GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO
DE PAULA
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE

CRC ES-020295/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES 27 de Junho de 2023.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilma Sra. Secretário de Sooretama-ES

Processo n°. 02688/2023

Trata-se de solicitação da Secretaria requerente, visando eventual aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Lancetas, conforme autos dos processos em epígrafe.

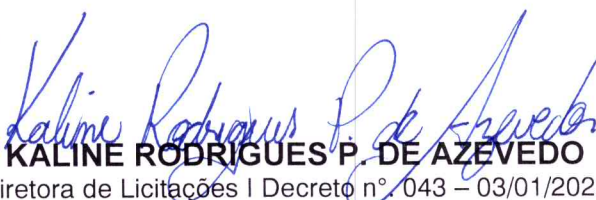
Ao analisarmos os autos, notamos que o critério de julgamento da proposta, escolhido foi o de "MENOR PREÇO GLOBAL". Sendo assim devolvemos os autos para:

- a) Revisão quanto a escolha do critério de julgamento, uma vez que, se trata de aquisição de bens divisíveis podendo ser adquiridos de forma unitária e não global ou que, para ser adquirido de forma global, se faz necessário justificativa fundamentada. Não tendo sido encontrada essa última nos autos.
- b) Concernente ao item 1(tira reagente e aparelhos), sugerimos maior detalhamento sobre os critérios e requisitos quanto aos termos do comodato, que será aplicado aos aparelhos, que acompanharão as tiras reagentes, Assim evitaremos problemas recorrentes futuros.
- c) Concernente ao item 2(lanceta), solicitamos que seja esclarecido se desejam adquirir 100.000 (cem mil) UNIDADES de lancetas ou se desejam adquirir 100.000 (cem mil) CAIXAS de 200 Unidades (cada caixa) de lancetas?

E ainda, solicitamos que apresente maior detalhamento quanto a justificativa da alteração do quantitativo dos itens em relação ao TR- Termo de Referência anterior.

Após, devem os autos retornarem a este setor visando dar continuidade aos tramites cabíveis.

Sem mais para o momento,


KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Diretora de Licitações | Decreto n°. 043 – 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|----|---------|
| 45 | clauso |
| Nº | Rubrica |

DESPACHO

Respeitosamente,

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 803/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

46 2

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação, de
acordo com o Art. 51º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de Pregão

Kalene Rodrigues Pereira – Pregoeira Oficial
Letícia Favero Ferreira- Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio
Claudio Lino Mares – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

Eliane Rodrigues Felipe – Presidenta
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio
Rorisson Marangoni Alves - Equipe de apoio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº
067/2023 de 03 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário, com efeitos a partir de
10 de julho de 2023.

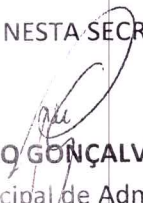
Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 04 de julho de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

| | |
|------|---------|
| 217 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

PREÂMBULO:

| | |
|----------------------|---|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| PROCESSO ADM. | 02688/2023 |
| REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP |
| ID CIDADES | 0000.00000.00000.0000 |
| OBJETO | FORNECIMENTO |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 803, de 04/07/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo “menor preço” com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

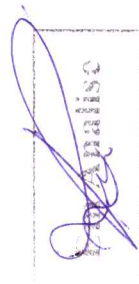
Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 48 | e |
| Fls. | Rubrica |

diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

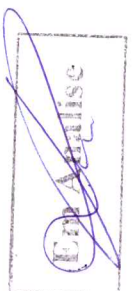
3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 49 | ↙ |
| Fls. | Rubrica |

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Decorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

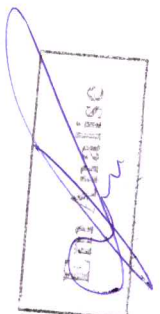
5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de exclusividade as ME's e EPP's, define-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 50 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

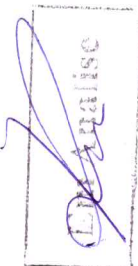
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 3666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto a Pregoeira.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição asseverada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 5124 | |
| Fls. | Rubrica |

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

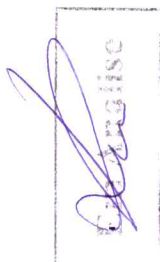
8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|---|

E

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 52 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistente tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

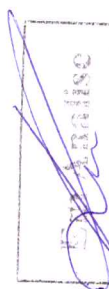
8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “*poderá*” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “*deverá*” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “*caso deseje*”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “*via impressa*”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

- A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 53 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO II (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

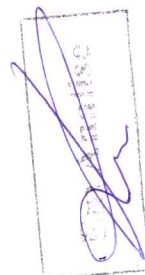
8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial, ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 54 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

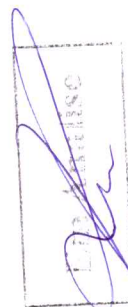
8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
 - 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs. A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 59 | 1 |
| Fls. | Rubrica |

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 30, Inc. IV da Lei 8.666).
b) Licença e/ou Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (Art. 30, Inc. IV da Lei 8.666).

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

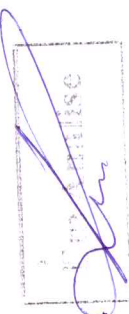
8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
f) cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 56 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 57 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

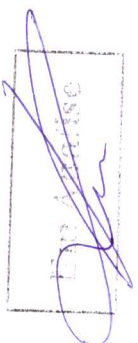
- Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

- Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

- Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 58 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo a Ilmo. Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.566/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 59 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (15º) e por extenso (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/2023.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1 - O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bens, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 60 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 - O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Correndo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

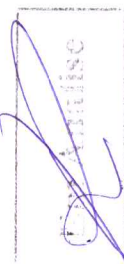
18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratação, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 61 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

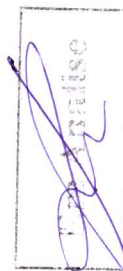
20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 62 | v |
| Fls. | Rubrica |

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

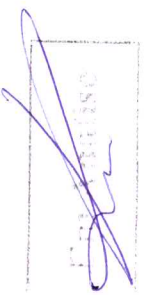
21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.





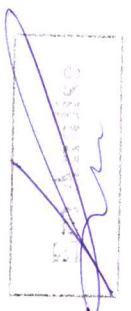
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 63 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

- 21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.
- 21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1. O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**– Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6. A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8. O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

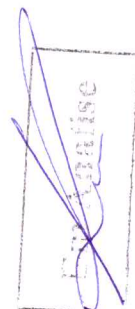
| | |
|------|---------|
| 64 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

- vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CONTEÚDO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 65 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

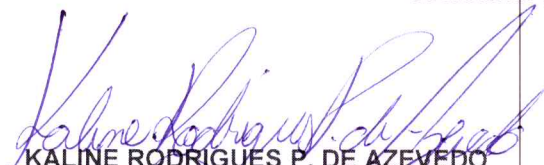
23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

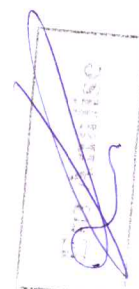
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 12 de julho de 2023.


KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Diretora de Licitações – Dec. 043/2023
Município de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

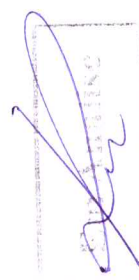
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------|---------|
| 66 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo “*menor preço por item*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR – de 09/06/2023.**
 - c) **ANEXO I.C- DESPACHO COMPLEMENTAR – de 28/06/2023.**

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|------|---------|
| 67 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | QUANT. | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL POR ITEM |
|-----|---|---------|----------------|----------------------|
| 01 | Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes; faixa de hematócrito de 20% a 65% (comprovado por meio de bula do produto) para medições seguras em neonatos, gestantes, etilistas crônicos, anêmicos, tabagistas, pacientes oncológicos, dentre outros. Sem interferência de analgésicos, antitérmicos e drogas vasoativas. Embalagem individual ou em frasco (contendo 50 ou 100 unidades), desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto (conforme informações contidas na embalagem original do produto). Capacidade de memória mínima para 300 resultados, a fim de manter os registros dos pacientes para melhor conduta do lote e data de validade presentes nas embalagens originais; Características adicionais: garantia de fornecimento de um glicosímetro para cada 1.000 tiras em regime de comodato, auto calibrado, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento e manuseio das tiras reagentes. Registro ANVISA, laudo de Comprovação de Acuracidade conforme exigência ISSO 15197/2013 e de forma imediata garantir a entrega de 1000 aparelhos, caso a marca ganhadora seja divergente da que o município utiliza. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por toda a logística de troca dos Glicosímetros junto aos munícipes. | 100.000 | 0,78 | 78.000,00 |
| 02 | Lanceta; sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança reutilizável, atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde. | 100.000 | 0,44 | 44.000,00 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada" -, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do Edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 68 | 12 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

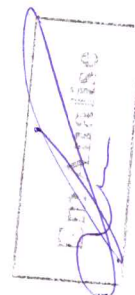
| LOTE | ITEM | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total do ITEM |
|------|------|--------------------|---------|--------|-------|-----------|-------------------|
| 01 | 01 | ***** | ***** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| | 02 | ***** | ***** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao inicio das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 6a | 2 |
| Fls. | Rubrica |

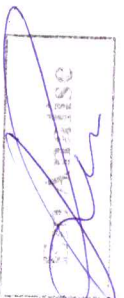
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial n.º _____.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 70 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 71 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 72 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 73 | U |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A

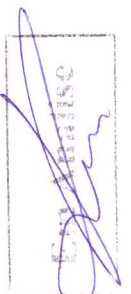
empresa:

.....
 (razão social da licitante),
 inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
 Senhor (a).....
 portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
 convocatório.

(Local) ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos à
 Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| Fls. | Rubrica |
| | |

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local) ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 75 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: **Pregão Presencial** nº. ____/____, com **objeto:**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____ pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 76 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/NE | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 77 | v |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

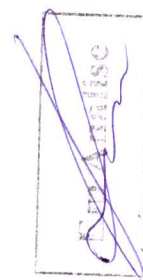
A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local) _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 78 | v |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

| | |
|------|---------|
| 79 | u |
| Fls. | Rubrica |

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------|-------|----|--------|----------|------------|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | Processo | 0-----/20----- | | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | Contrato | ----- | | | | | |
| Dotação | ----- | Ficha/Fonte | ----- | | | | | |
| Fornecedor | ----- | CNPJ | ----- | | | | | |
| Endereço | ----- | Telefone | (27)----- | | | | | |
| Local/Entrega | ----- | E-mail | ----- | | | | | |
| Nº Banco | | Nº Agência | | | | | | |
| | | Nº Conta | | | | | | |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant. | Unitário | ValorTotal |
| 001 | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | |

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Cláusulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até *** dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº ****/**** e do PREGÃO ***/**.
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.

OBS. Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, pois que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 80 | W |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0****/202_
Pregão Presencial nº. 0****/202_
ID CDA DES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 - A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO _____**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 - A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (s) já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 81 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.1-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.2-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.2. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREÇO PRESENCIAL Nº 000/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 82 | v |
| Fls. | Rubrica |

- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLAUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 83 | e |
| Fls. | Rubrica |

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

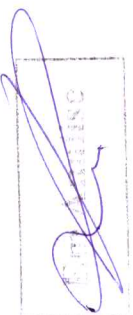
Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

| | |
|------|---------|
| 84 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

| | |
|------|---------|
| 85 | u |
| Fls. | Rubrica |

Processo Administrativo nº. 000/202_.
Pregão Presencial nº. 000/202_.
ID CDDDES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 86 | u |
| Fls. | Rubrica |

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

** _ ***** ** **

** _ ***** ** **

Ficha nº.***

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui arrolados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

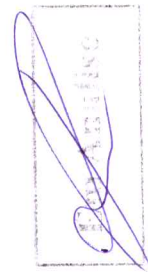
5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.
6. **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:
- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.
7. **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**
- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
8. **CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**
- 8.1 - **Compete à Contratante:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 88 | e |
| Fls. | Rubrica |

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
 - 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.



| | |
|------|---------|
| 89 | 16 |
| Fls. | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 8.2.13 – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/-----, de ----/-----/-----.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 90 | 12 |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 91 | u |
| Fls. | Rubrica |

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

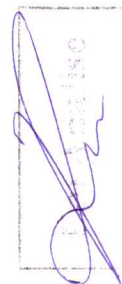
Sooretama/ES, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____





| | |
|-----|---------|
| 92 | W |
| Nº. | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 12 de julho de 2023.

À SECRETARIA DE SAÚDE

Ilma Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 02688/2023

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL de licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretenso certame.

Em seguida, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023



| | |
|----|---------|
| 93 | 8 |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 12 de julho de 2023.

A PROCURADORIA

Processos Nº. 2688/2023

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. (92), tomo ciência com relação a análise da minuta apresentada, e declaro estar de comum acordo com os termos em que foi apresentado.

Assim, encaminhamos a PROJUR o processo supracitado, visando o exame da minuta do edital, para darmos seguimento a contratação pretendida.

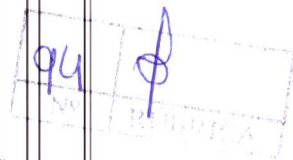
Respeitosamente,



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº: 2688/2023
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)
OBJETO: Aquisição de materiais médicos

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando efetuar o registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que embasaram o certame.

Nesta fase processual, em conformidade com o despacho de fl. 90 da ilustre titular da pasta, vieram os autos para fala jurídica em relação a minuta do edital do certame e seus anexos.

De antemão, ressalto que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Reitero que a solicitação, neste momento, é limitada apenas à análise da minuta do edital do pretense certame, razão pela qual não se adentrará nos atos do procedimento licitatório realizados até então. Entendo que sobre os mesmos não pairam dúvidas, o que motivaria o questionamento para manifestação quanto a legalidade.

À análise.

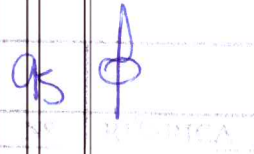
Como pode ser observado, a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ou seja, seguir todo um rito formal, o que tem sido obedecido.

No presente processo consta a autorização do agente público competente para a realização da licitação, por meio do Prefeito Municipal, bem como o Termo de Referência apresentado pela SEMUS, o que embasam o procedimento, em regra.

No que tange a escolha da modalidade, é perfeitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA



possível a escolha do Pregão Presencial, na modalidade convencional, como decidiu o gestor municipal, respeitadas a discricionariedade e a conveniência. Destaco que envolvendo qualquer recurso federal o certame obrigatoriamente deverá ser eletrônico.

No tocante a minuta editalícia e seus anexos, verifica-se que, minimamente, todos os elementos exigidos no art. 40 da Lei 8.666/1993 foram atendidos. Desse modo, houve discriminação completa do objeto a ser contratado com suas respectivas finalidades, orçamento, forma de pagamento e demais disposições pertinentes. Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária nesta fase é dispensável.

Ainda neste ponto, tem-se que o edital em análise contempla as condições necessárias para participação da sessão e a documentação exigida para a habilitação/credenciamento. As propostas e o critério de julgamento estão devidamente enumerados. Os recursos administrativos cabíveis, como se dará a contratação e as penalidades também constam do edital. Os prazos para o fornecimento e as condições/forma de pagamento também se fazem presentes, tudo de forma clara para que os participantes tenham total conhecimento de como se dará a sessão de licitação e a execução do contrato.

Especificamente em relação à minuta de contrato (fls. 85/91), observa-se que constaram todas as cláusulas mínimas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993, de modo a atender as exigências do mencionado diploma legal. Vislumbra-se de forma límpida a descrição do objeto, a forma de pagamento, a fiscalização a ser realizada, os direitos e obrigações do contratante e do contratado, a cláusula de rescisão contratual, tudo de maneira clara e sucinta, de forma a expor aos interessados como se dará a execução contratual, obedecendo ao texto da lei 8.666/1993.

Cumprе frisar que fazem parte integrante do edital o Termo de Referência, dentre outros documentos, os quais permitem ao licitante elaborar sua proposta de forma clara e assim viabilizar o sucesso do certame.

Logo, a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apta a ser utilizada.

Por todo o exposto, atentando-se para as recomendações, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO



96 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

PRESENCIAL, visando promover o registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos, na forma preambularmente mencionada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 14 de julho de 2023.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
Subprocurador Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

| | |
|------|---------|
| 97 | |
| Fls. | Rubrica |

PRELIMBULO:

| | |
|----------------------|---|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023 |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| PROCESSO ADM. | 02688/2023 |
| REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP |
| ID CIDADES | 2023.070E0500001.02.0003 |
| OBJETO | FORNECIMENTO |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 803 de 04/07/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo “menor preço” com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 03/08/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 03/08/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 03/08/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 98 | |
| Fis. | Rubrica |

diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 99 | |
| Fis. | Rubrica |

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de exclusividade as ME's e EPP's, define-se que:

1. Fica de exclusiva participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------------------|
| 100 | <i>[assinatura]</i> |
| Fis. | Rubrica |

2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto a Pregoeira.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição semelhante, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social) no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 101 | |
| Fis. | Rubrica |

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/08/2023 ÀS 09:30 HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|---|

E

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/08/2023 ÀS 09:30 HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p> |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 102 | |
| Fis. | Rubrica |

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistente possibilidade.

8.1.9 – Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 103 | |
| Fls. | Rubrica |

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 104 | |
| Fis. | Rubrica |

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registre-se que:

- i) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1. PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 105 | |
| Fls. | Rubrica |

Obs: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 30, Inc. IV da Lei 8.666).
- b) Licença e/ou Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (Art. 30, Inc. IV da Lei 8.666).

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 106 | 10 |
| Fls. | Rubrica |

- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. São classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 107 | |
| Fis. | Rubrica |

Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 108 | |
| Fls. | Rubrica |

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo a Ilmo. Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão conhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 109 | |
| Fls. | Rubrica |

12. DA ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para a assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (15º) e por extenso (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/2023.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 110 | |
| Fls. | Rubrica |

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bens, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1- A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 - O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1- O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3- A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4- O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 111 | |
| Fis. | Rubrica |

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 112 | |
| Fis. | Rubrica |

- forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 113 | |
| Fls. | Rubrica |

- 21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.
- 21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1. O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**– Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6. A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 114 | P |
| Fls. | Rubrica |

- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. **CONTENIDO DO EDITAL:**

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 115 | |
| Fls. | Rubrica |

- ~~23.1.12~~ Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
~~23.1.13~~ Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
~~23.1.14~~ Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
~~23.1.15~~ Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
~~23.1.16~~ Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
~~23.1.17~~ Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 20 de julho de 2023.

KALINE
RODRIGUES
PEREIRA:15179951
755

Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Dados: 2023.07.20
17:24:17 -03'00'

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Diretora de Licitações – Dec. 043/2023
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------|---------|
| 116 | |
| Fls. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino-dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO** que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
- b) **ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR – de 09/06/2023.**
- c) **ANEXO I.C- DESPACHO COMPLEMENTAR – de 28/06/2023.**

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|------|---------|
| 117 | 10 |
| Fis. | Rubrica |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino-dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | QUANT. | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL POR ITEM |
|-----|---|---------|----------------|----------------------|
| 01 | Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes; faixa de hematócrito de 20% a 65% (comprovado por meio de bula do produto) para medições seguras em neonatos, gestantes, etilistas crônicos, anêmicos, tabagistas, pacientes oncológicos, dentre outros. Sem interferência de analgésicos, anti-térmicos e drogas vasoativas. Embalagem individual ou em frasco (contendo 50 ou 100 unidades), desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto (conforme informações contidas na embalagem original do produto). Capacidade de memória mínima para 300 resultados, a fim de manter os registros dos pacientes para menor conduta do lote e data de validade presentes nas embalagens originais; Características adicionais: garantia de fornecimento de um glicosímetro para cada 1.000 tiras em regime de comodato, auto calibrado, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento e manuseio das tiras reagentes. Registro ANVISA, laudo de Comprovação de Acuracidade conforme exigência ISSO 15197/2013 e de forma imediata garantir a entrega de 1.000 aparelhos, caso a marca ganhadora seja divergente da que o município utiliza. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por toda a logística de troca dos Glicosímetros junto aos municípios. | 100.000 | 0,78 | 78.000,00 |
| 02 | Lanceta; sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mão ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,06mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança reutilizável, atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde. | 100.000 | 0,44 | 44.000,00 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do Edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

| | |
|------|---------|
| 118 | W |
| Fis. | Rubrica |

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE | ITEM | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total do ITEM |
|------|------|--------------------|---------|--------|-------|-----------|-------------------|
| 01 | 01 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| | 02 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 026/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 119 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|--------------------------------|
| 120 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 122 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 122 | de |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 123 | 19 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), de de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos à
Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 124 | D |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **026/2023**, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local) _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 125 | |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO X

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass. Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 126 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/ME | |
| CEP: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 127 | |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) : (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) : AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC : PC = ILC =$$

(Local) _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 128 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0***-/2023

| | |
|------|---------|
| 129 | le |
| Fis. | Rubrica |

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|--------|---------------|-------------|----------------|----------|----------|------------|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | Processo | 0-----/20----- | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | | | Contrato | ----- | | | |
| Dotação | ----- | | | Ficha/Fonte | ----- | | | |
| Fornecedor | ----- | | | CNPJ | ----- | | | |
| Endereço | ----- | | | Telefone | (27)----- | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | E-mail | ----- | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº Agência | ----- | | Nº Conta | ----- | |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant. | Unitário | ValorTotal |
| 001 | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | |

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Cláusulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até *** dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o ****º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do PREGÃO ***/***
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.

OBS: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 130 | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CADASTRES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE** _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 - A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 - A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (s), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 131 | 10 |
| Fls. | Rubrica |

portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios planejados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.2. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretária requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 132 | 10 |
| Fis. | Rúbrica |

- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 133 | |
| Fls. | Rubrica |

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

| | |
|------|---------|
| 134 | 10 |
| Fis. | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (**cinco por cento**) do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local) _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

| | |
|------|---------|
| 135 | |
| Fls. | Rubrica |

Processo Administrativo nº. 000/202_
Pregão Presencial nº. 000/202_
ID CADASTRES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.
- 1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 136 | 10 |
| Fls. | Rubrica |

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*

*

Ficha nº.***

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui arrolados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 137 | |
| Fls. | Rubrica |

5.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver algum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **026/2023** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **026/2023**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 138 | 6 |
| Fis. | Rubrica |

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 139 | |
| Fls. | Rubrica |

8.2.10 – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

8.2.11 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 – A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 – Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 – Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 – Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 – Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 – Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 – **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 140 | |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 141 | 10 |
| Fis. | Rubrica |

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

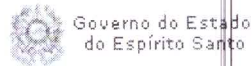
TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

Edital Aprovado
Setor Licitações

142 b



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1131826

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Cliente | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA |
| Publicador | LETICIA FAVERO FERREIRA |
| Data/Hora Recebimento | 21/07/2023 08:59:44 |

Identificação da MATÉRIA

| | |
|-------------------------|---|
| Protocolo | 1131826 |
| Título | AVISO DE LICITAÇÃO- PP 026.2023-SRP-FORNECIMENTO-TIRAS E LANCETAS-SAUDE |
| Categoria de publicação | Aviso de Licitação |
| Coluna(s) | 1 |
| Data de Publicação | 24/07/2023 |
| Situação | APROVADA |

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 16.25 | R\$ 14,49 | R\$ 235,46 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.352/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
026/2023**

143 *le*

O Município de Sooretama - ES, através de Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio do Setor de Licitações **faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 03/08/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail:

pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

**(27) 3723-1282
ramal 227**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2023.070E0500001.02.0003

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações

Decreto n°. 043/2023

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

9

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 FMS

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **10 de agosto de 2023, às 09h00min, Tomada de Preços nº 002/2023/FMS**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de uma Unidade de ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), na Rua Euclides Pereira Sena, bairro Alvorada, Município de Ponto Belo/ES**, consoante disposto anexo do referido edital.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 24 de julho de 2023.

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira

Protocolo 1131926

São Gabriel da Palha

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022
- REEDIÇÃO

Onde-se lê: OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público, do Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", para exploração comercial, tais como, venda de passagens, lanchonete e lojas diversas.

Leia-se lê: OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público, do Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", para exploração comercial, tais como, venda de passagens e lojas diversas.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 0 XX 27 3727-1366, ramal 362.

Gabriel da Palha/ES, em 24/07/2023.

FRANCIELY DA ROCHA ÁVILA

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1131770

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, da Ata de Registro De Preços nº 007/2023 e o Contrato nº 312/2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus - ES, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** cujo objeto é "SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E STANDS CLIMATIZADOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A

ESPAÇO DE SALAS DE AULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", bem como os seus documentos derivados, como a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023** e o **CONTRATO Nº 312/2023**, tendo em vista erro insanável, conforme recomendação da Controladoria Interna, no procedimento administrativo nº 007.380/2023.

ID 2023.067E0600007.02.0005

CidadeS

Contratações:

São Mateus-ES, 21/07/2023.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA Secretária

Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2023

Protocolo 1132551

Sooretama

ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
026/2023

O Município de Sooretama - ES, através de Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio do Setor de Licitações **faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino-dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 03/08/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2023.070E0500001.02.0003

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1131826

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000068/ 2023 WCompras ID: 247526

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0500001.01.0003

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000068/2023 WCompras ID 247526 Objeto AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL COM

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|--------------------------|---|
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino-dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor | R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) |
| Situação: | Aberta |
| Data de Publicação: | 23/07/2023 |
| Data de Abertura: | 03/08/2023 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 2688/2023 |
| Local da Licitação: | Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | (27) 3273-1282/1273 Ramal 227 |
| E-mail: | pregao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO |
| Processo administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao |

SECRETARIA MUN. DE SUPRIMENTOS E GESTÃO

| Protocolo | Data |
|--|---------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo | 02/08/2023 10:22:09 |
| <input type="checkbox"/> Processo: PROCESSO Nº 002688/2023 - Interno | 06/02/2023 15:24:33 |
| <input type="checkbox"/> Processo: PROCESSO Nº 004373/2022 - Interno | 17/07/2023 16:31:02 |
| <input type="checkbox"/> Processo: PROCESSO Nº 004394/2023 - Interno | 06/02/2023 15:24:33 |
| <input type="checkbox"/> Processo: PROCESSO Nº 006517/2022 - Externo | 24/07/2023 14:38:00 |

Arquivos Eletrônicos
Processo: PROCESSO Nº 002688/2023 - Interno

Informações do Trâmite

destino
Local (Orgão): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Recursável:
Subsidiário: EM ANDAMENTO - TRAMITAÇÃO
Pênalti:
Devolução: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PEDIDO DA SECRETARIA PARA REVISÃO TÉCNICA.

Cadastro Tramitações

14 14 Situação: EM ANDAMENTO - TRAMITAÇÃO

Envio: 02/08/2023 10:22:09
Local: SEMS6EC
Usuário: POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELEM

Recebimento:
Local: SMS
Usuário:

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PEDIDO DA SECRETARIA PARA REVISÃO TÉCNICA.

Echlar

146 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|-----|---------|
| 147 | |
| Nº | Rubrica |

DESPACHO

AO GABINETE,

Processo Nº. 02688/2023

Trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Lancetas.

Senhor Prefeito,

Verificamos a necessidade de retificar o Termo de Referência a qual se refere o processo supracitado, onde se faz necessário acrescer o quantitativo hora solicitado, como também incluir outros itens de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que foi solicitado por meio da Coordenadora Técnica de Assistência Farmacêutica um aumento no quantitativo de Fitas e Tiras de glicemia, onde a mesma considera que houve um equívoco na estimativa solicitada anteriormente, pois não foi levado em consideração o quantitativo de testagem nos pacientes que chegam nas unidades de saúde ESF – Estratégias Saúde da Família com alteração da glicose, como também os pacientes atendidos no Pronto Atendimento 24 horas, que de acordo com os sintomas são realizados os testes para que o médico possa avaliar e prescrever a medicação correta, uma vez que, caso o teste não seja executado e o paciente esteja com as taxas alteradas, dependendo da medicação administrada, pode correr o risco de uma piora grave no estado clínico do mesmo. Também não foi posto a questão das gestantes de alto risco que necessitam monitorar a glicemia todos os dias, sendo em muitos casos a necessidade de estar monitorando até 3 vezes ao dia.

DIANTE DO EXPOSTO, vimos solicitar a V.Ex^a. a suspensão imediata da licitação, Pregão Presencial nº. 026/2023, a fim de evitarmos maiores prejuízos, pelos motivos argumentados.

Sooretama-ES, 02 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 148 | R |
| Nº | Rúbrica |

Sooretama/ES, 02 de agosto 2023

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2688/2023

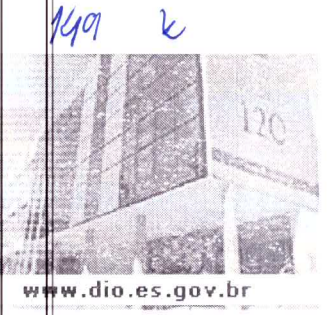
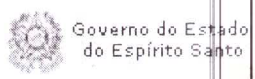
Trata-se este processo de solicitação de contratação de empresa especializada para aquisição de material médico (descartáveis).

Considerando o despacho da Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls. de nº 147 (frente/verso).

Encaminho processo os autos, para proceder com a suspensão da licitação em praxe e posterior encaminhe a SEMSU para análise e providências para sanar os pontos mencionados nos autos.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1140667

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 02/08/2023 15:03:46

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1140667
 Título: Comunicado PP -026.2023 - SUSPENSÃO
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 03/08/2023
 Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 5,77 | R\$ 14,49 | R\$ 83,61 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS






ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|--------------------------|---|
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas em suas distintas especificações, conforme discriminado na planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes Mellitus insulino-dependentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor | R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) |
| Situação: | Suspensa |
| Data de Publicação: | 23/07/2023 |
| Data de Abertura: | 03/08/2023 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 2688/2023 |
| Local da Licitação: | Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | (27) 3273-1282/1273 Ramal 227 |
| E-mail: | pregao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO |
| Processo administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao |

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|--|--|
| 02/08/2023 | Outros Anexos | DETERMINAÇÃO - SUSPENSÃO.pdf |  VISUALIZAR |
| 24/07/2023 | Outros Anexos | ANEXO I.C- DESPACHO COMPLEMENTAR |  VISUALIZAR |
| 24/07/2023 | Outros Anexos | ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR |  VISUALIZAR |
| 24/07/2023 | Outros Anexos | ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO |  VISUALIZAR |
| 24/07/2023 | Edital | EDITAL - PP 026.2023-SRP-FORNECIMENTO-TIRAS E LANCETAS-SAÚDE |  VISUALIZAR |

Assunto: **Re: PREGÃO 26/2023**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: Licitações <licitacoes@dmsaude.net>
Data: 02/08/2023 15:10

web

152 ✓

- DETERMINAÇÃO - SUSPENSÃO.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde.

O pregão será suspenso conforme determinação do Exmo. Prefeito em anexo.

Em 02/08/2023 15:00, Licitacoes escreveu:

Boa tarde

O pregão 26/2023 ocorrerá amanhã normalmente?



D&M SAÚDE EIRELI

CNPJ: 38.204.744/0001-09

TEL: 28 9 9934 1990

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Agosto de 2023.

<https://www.licita.net.com.br/>

Rio Novo do Sul (ES), 03 de agosto de 2023. **153**

JEFFERSON DIONEY ROHR

Pregoeiro

Protocolo 1140861

Santa Leopoldina

Adjucação e Homologação

Concorrência Pública n.º 003/2023

Cód. Cidade: 2023.061E0700001.01.0014

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado da **CONCORRÊNCIA 003/2023** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BERNARDINO MONTEIRO - SUBIDA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA, PRAÇA INDEPENDÊNCIA, ESTACIONAMENTO DA RUA DOS CANOAIROS, RUA DENTRE AS ESCOLAS EM COCAL, NESTE MUNICÍPIO**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MAIA GSA ENGENHARIA LTDA** no valor total de **R\$ 3.244.008,18** (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oito reais e dezoito centavos), tudo em conformidade com o Processo Eletrônico nº. 001376/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras. Santa Leopoldina/ES, 02 de agosto de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal

Protocolo 1140760

Santa Teresa

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da Concorrência Pública nº 007/2023:

Empresas Classificadas: - 1º - Polipavi Saneamento e Pisos Ltda - R\$ 3.022.232,69; 2º - Exata Construtora Ltda EPP - R\$ 3.340.507,21; 3º - Connect Construções e Incorporações Ltda - R\$ 3.434.147,18; 4º - Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda - R\$ 3.804.847,83; 5º - Alpes Engenharia Ltda EPP - R\$ 3.839.223,34; 6º - Lockin Construtora Ltda - R\$ 3.883.848,79.

Empresa Vencedora: Polipavi Saneamento e Pisos Ltda - R\$ 3.022.232,69 (três milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

A empresa Polipavi Saneamento e Pisos Ltda deverá protocolar a Composição dos Preços Unitários propostos até o dia 07 de agosto de 2023.

Santa Teresa, 02 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1140443

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Município de Santa Teresa, através da Pregoeira Municipal, torna público que devido à impugnação fica suspenso "sine die" o **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção no parque de iluminação pública do Município de Santa Teresa - ES, em vias, logradouros e praças, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos inerentes a execução dos serviços. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Santa Teresa, 02 de agosto de 2023.

Vania Barth

Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 1140481

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

DATA DE ABERTURA: 16/08/2023 às 13 h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos gabinetes odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, por período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/08/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1140206

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

DATA DE ABERTURA: 18/08/2023 às 08h.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da câmara municipal de São Gabriel da Palha/ES, neste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha/ES, em 02/08/2023.

FRANCIELI DA ROCHA AVILA

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1140491

Sooretama

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Sooretama torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE**, a abertura do Pregão Presencial supramencionado. Considerando determinação do Exmo. Prefeito as fl. 148 dos autos da licitação.

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Pregoeira Oficial

2023.070E0500001.02.0003

ID CIDADE

Protocolo 1140667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|-----|---------|
| 134 | clauso |
| Nº | Rubrica |

DESPACHO

AO GABINETE,

Processo Nº. 02688/2023

Trata-se de **Registro de Preços para eventual aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Lancetas, Lençol e Materiais Médicos.**

Senhor Prefeito,

Verificamos a necessidade de retificar o Termo de Referência a qual se refere o processo supracitado, onde se faz necessário acrescer o quantitativo hora solicitado, como também incluir outros itens de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

| LOTE 1 | | | |
|--------|--|----------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | QUANT |
| 01 | <p>Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes; faixa de hematócrito de 20% a 65% (comprovado por meio de bula do produto) para medições seguras em neonatos, gestantes, etilistas crônicos, anêmicos, tabagistas, pacientes oncológicos, dentre outros; Sem interferência de analgésicos, antitérmicos e drogas vasoativas; Embalado individualmente ou em frasco contendo 50 ou 100 unidades, desde que seja garantida a validade do produto após abertura do frasco conforme informações contidas na embalagem original do produto, em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens originais capacidade de memória mínima para 500 resultados, a fim de manter os registros dos pacientes para melhor conduta.</p> <p>Características adicionais: monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais (ou necessidade de comparação de código com da fita com o aparelho), para facilitar o uso e evitar erros, poderá permitir aplicação de segunda gota de sangue na mesma tira quando a gota for insuficiente para evitar desperdícios (mínimo de 6 segundos), profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento e manuseio das tiras reagentes (presencial); certificação: registro ANVISA, BPF - boas práticas de fabricação e laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência ISO 15197/2013. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por toda a logística de troca dos glicosímetros junto aos munícipes e fornecer de imediato 1.000 aparelhos compatíveis com a tira reagente.</p> | Unidade | 150.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

| | |
|-----|---------|
| 155 | clenjo |
| Nº | Rubrica |

DESPACHO

Respeitosamente,

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 156 | |
| Nº | Rúbrica |

Sooretama/ES, 15 de agosto 2023


A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2688/2023

Trata-se este processo de solicitação de contratação de empresa especializada para aquisição de material médico (descartáveis).

Considerando que houve acréscimo nos itens/ lotes no despacho da Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls. de nº 154/156 F-V.

Encaminho processo os autos, para dar início as novas cotações

Atenciosamente,


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 2688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<distribuidoracenternunes@gmail.com>, <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopiol@hospidroga-es.com.br>, <farmaciademagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciatrabc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br> <distribuidoracenternunes@gmail.com>, <farmaviva33@hotmail.com>, <gustavopiol@hospidroga-es.com.br>, <farmaciademagnago@hotmail.com>, <farmacenter1233@hotmail.com>, <farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com>, <farmaciatrabc@gmail.com>, <farmacampos@bol.com.br>, <atendimento@unicapharma.com.br>, <comercial@centerlab.com.br>, <contato@testesdedroga.com.br>, <eduardo.cortes0533@gmail.com>, <menorprecoes@gmail.com>, <ecrepresentacoes.es@gmail.com>, <rafaelvezton@hotmail.com>, <irmaosferrariyb@hotmail.com>, <mayara.orisi@hospidroga-es.com.br>

Para: 24/08/2023 16:08

//web

15/8/2023

- DESPACHO AO GABINETE - PROC. 2688.2023 - TIRA REAGENTE- INCLUIR ITENS.doc (~528 KB)
- Novo Pedido de Orçamento - Proc. 2688-2023.pdf (~9 KB)

Boa tarde caro Fornecedor,

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Recepo meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos Santos Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02688/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: <irmaosferrari@hotmil.com>
Data: 25/08/2023 10:55

//eb
158 hly

- NOVO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf (~488 KB)
- DESPACHO AO GABINETE - PROC. 2688.2023 - TIRA REAGENTE- INCLUIR ITENS.doc (~528 KB)

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR, FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.
Mirian Dias - Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: **ORÇAMENTO SOORETAMA TIRAS E OUTROS**

De: RENATO SANTOS <renatohds.hospidrogas@gmail.com>

<comp@sooretama.es.gov.br>,
<sa@sooretama.es.gov.br>, Mayara Orsi

Para: <sa@sooretama.es.gov.br>, Mayara Orsi

<mayara.orsi@hospidrogas-es.com.br>

Data: 01/09/2023 10:09

web
159 Pely

- ORÇAMENTO SOORETAMA.pdf (~76 KB)

Segue em anexo o pedido de cotação solicitado.

--
Atenciosamente

Renato Henrique - Licitação - Executivo De Contas

Tel (27) 3229-0000 - (27) 998037186.

Hospidrogas Cda. de Prod. Hospitalares LTDA.

Rua Alan Kanda, 467, Divino Espírito Santo
Vila Velha - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

500 Poly

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3229-1000

| Cód | Item | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------|-------|--|----------|----|------------|----------|-------------|
| 786 | 00001 | TIRA REAGENTE GLICEMIA Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10-20 a 500-600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por reação da glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes; faixa de hematócrito de 20% a 65% (comprovado por meio de tubula do produto) para medições seguras em neonatos, gestantes, etilistas crônicos, anêmicos, tabagistas, pacientes oncológicos, dentre outros; Sem interferência de analgésicos, antiêmicos e drogas vasoativas; Embalado individualmente ou em frasco contendo 50 ou 100 unidades, desde que seja garantida a validade do produto após abertura do frasco conforme informações contidas na embalagem original do produto, em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens originais capacidade de memória mínima para 500 resultados, a fim de manter os registros dos pacientes para melhor conduta. Características adicionais: monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais (ou necessidade de comparação de código com da fita com o aparelho), para facilitar o uso e evitar erros, poderá permitir aplicação de segunda gota de sangue na mesma tira quando a gota for insuficiente para evitar desperdícios (mínimo de 6 segundos), profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento e manuseio das tiras reagentes (presencial); certificação: registro ANVISA, BPF - boas práticas de fabricação e validade de comprovação de acuracidade conforme exigência ISO 15197:2013. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por toda a logística de troca dos glicosímetros junto aos municípios e fornecer de imediato 1.000 aparelhos compatíveis com a tira reagente. | ROCHE | UN | 150.000 | 0,69 | 103.500,00 |
| 021729 | 00002 | LANCETA Lanceta, sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde. | TKL | UN | 150.000 | 0,26 | 39.000,00 |
| 021049 | 00003 | LENÇOL COM ELASTICO Lençol descartável para maca com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branca, com elástico por toda volta, tamanho: 2,20m x 1,00cm. | FLEXPEL | UN | 2.000 | 28,90 | 57.800,00 |
| 010970 | 00004 | SERINGA 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML/CC INSULINA C/ AGULHA FIXA DE 6mm x 0,25mm (AGULHA FIXA 31G) ESTÉRIL, ATÓXICA, APÍROGÊNICA, USO ÚNICO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100U.COM REGISTRO NA ANVISA. | SR | UN | 50.000 | 0,65 | 32.500,00 |
| 010572 | 00005 | ESPALMADRAPO ESPALMADRAPO IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M. ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATO GÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MISSNER | UN | 5.000 | 18,00 | 90.000,00 |
| 021612 | 00006 | COMPRESSA Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila. Gaze confeccionado tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de | AMERICAN | UN | 100.000 | 0,70 | 70.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br


363 Polu

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3229-1000

| Cód | Item | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------------|------|---|-------|----|------------|----------|-------------|
| | | limpadoras, 8 camadas e 5 dobradas, dimensões 7,5cm x 7,5cm, pacote com 10 unidades, características adicionais, estéril, descartável. | | | | | |
| Total Geral | | | | | | | |

VILA VELHA 31/08/2023
VALIDADE 30 DIAS
ENTREGA IMEDIATA


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0978

162 Pol
/web

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: elite-med distribuidora <elitemeddistr@gmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br
<compras@sooretama.es.gov.br>,
<saude@sooretama.es.gov.br>
Data: 01/09/2023 10:31

- Scan01092023102948.pdf (~770 KB)

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Grato,
Setor de Suprimentos EliteMed
João Lúcio Tazawa
(22) 99743 1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

29.081.842/0001-05

ELITEMED DIST.

LTDA-ME

Rua Tocos, S/Nº

Pq. Visconde de Ururai - Cep. 28070-455

Campos dos Goytacazes - RJ

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____

FAX: (27) _____

163 Roly

| Cód | Item | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------|-------|---|------------|----|------------|----------|---------------|
| 786 | 00001 | TIRA REAGENTE GLICEMIA Tira reagente glicemia; aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; uso: monitor de glicemia compatível; faixa medição: 10-20 a 500-400 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica por oxidação da glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes; faixa de hematócrito de 20% a 65% (comprovado por meio da bula do produto) para medições seguras em neonatos, gestantes, etilistas crônicos, anêmicos, tabagistas, pacientes oncológicos, dentre outros; Sem interferência de analgésicos, antiémbicos e drogas vasoativas; Embalado individualmente ou em frasco contendo 50 ou 100 unidades, desde que seja garantida a validade do produto após abertura do frasco conforme informações contidas na embalagem original do produto, em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens originais capacidade de memória mínima para 500 resultados, a fim de manter os registros dos pacientes para melhor conduta Características adicionais: monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais (ou necessidade de comparação de código com da fita com o aparelho), para facilitar o uso e evitar erros, poderá permitir aplicação de segunda gota de sangue na mesma tira quando a gota for insuficiente para evitar desperdícios (mínimo de 6 segundos), profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento e manuseio das tiras reagentes (presencial); certificação: registro ANVISA, BPF - boas práticas de fabricação e laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência ISO 15190:2013. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por toda a logística de troca dos glicosímetros junto aos municípios e fornecer de imediato 1.000 aparelhos compatíveis com a tira reagente. | ABBOTT | UN | 150.000 | R\$ 0,90 | RS 135.000,00 |
| 021729 | 00002 | LANÇETA Lançeta; sistema de punção único uso, com ativador externo tipo T (mais ergonômico), profundidade de 1,5mm; diâmetro da agulha 28g (0,36mm), esterilizadas por radiação gama; sistema de segurança retrátil atendendo as exigências da NR-32 que impede a reutilização, evitando acidentes e/ou contaminação dos profissionais da saúde. | ACCUMED | UN | 150.000 | R\$ 0,33 | RS 49.500,00 |
| 021049 | 00003 | LENÇOL COM ELASTICO Lençol descartável para maca com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,20m x 1,00cm. | BOMPAPER | UN | 2.000 | RS 29,99 | RS 59.980,00 |
| 010970 | 00004 | SERINGA 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML/CC INSULINA C/ AGULHA FIXA DE 60x1X0,25mm (AGULHA FIXA 31G) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO, FÁCIL LEITURA DA RADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100U.COM REGISTRO NA ANVISA. | INJEX | UN | 50.000 | RS 0,77 | RS 38.500,00 |
| 010572 | 00005 | ESPARADRAPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA ASUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DEEVITAR SOLTURA DOS FIOS APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COMNÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | DESCARPACK | UN | 5.000 | RS 21,50 | RS 107.500,00 |
| 021612 | 00006 | COMPRESSA Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila. Gaze confeccionado tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de | BIOTESTIL | UN | 100.000 | RS 0,83 | RS 83.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

164 pely

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

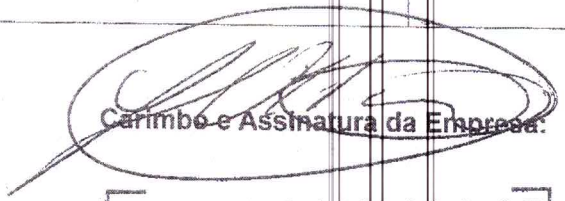
Tel. Contato (27) _____ - _____ FAX: (27) _____ - _____

| Cód | Item | Especificação | Marca | Un | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------------|------|---|-------|----|------------|----------|-------------|
| | | Impregadas, 8 camadas e 5 dobradas, dimensões 7,5cm x 7,5cm, pacotes com 10 unidades, características adicionais, estéril, descartável. | | | | | |
| Total Geral | | | | | | | |

Nome do Fornecedor: ELITEMED DIST LTDA

CNPJ: 29.081.842 0001 05

Data: 01/09/23


Carimbo e Assinatura da Empresa:

29.081.842/0001-05
ELITEMED DIST.
LTDA - ME
Rua Tocos, S/Nº
Pg. Visconde de Ururai - Cep. 28070-455
Campos dos Goytacazes - RJ

165 Kelly
web

Assunto: **COTAÇÃO**
De: <comercial@distribuidorafoxbrasil.com.br>
Para: <saude@sooretama.es.gov.br>,
<compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 01/09/2023 11:19

• ORÇAMENTO SOORETAMA 31.08.23.pdf (~134 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a Cotação solicitada.

Atenciosamente,

Giovânia Cupertino
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
07.377.489/0001-64
7-3359-5033